



ANEXO – II
MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2023, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;

e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total

050212



Município de Capanema – PR

do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Pregoeira

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023

Objeto: (...)

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.



Município de Capanema – PR

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº , cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/ diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
- 1 - E-mail:
 - 2 - Telefone:
 - 3 - Whats App:
 - 4 - Telegram:
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.
- d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Local e data.

Assinatura
(Nome representante legal)



Município de Capanema – PR

050215



Município de Capanema – PR

ANEXO - IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.



050218

Município de Capanema – PR

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente



até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

a) Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

b) O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações

**Município de Capanema – PR**

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;



e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;

b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea “e” do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO



12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.



050224

Município de Capanema – PR

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS



18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria



050226

Município de Capanema – PR

geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2023**, o seu respectivo Termo de referência e seus eventuais anexos, bem como a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) -----**, representante da Contratada.

Município de Capanema/PR, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX

50227



Município de Capanema – PR

ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2023)

**CONTRATO DE FORNECIMENTO/
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA
E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXXX**, **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **XX/2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **X (xxxx) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ **XXXXX (XXXXXXX reais)**.

4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ **XXXXX (XXXXXXX reais)**.



4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;



b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

**Município de Capanema – PR**

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da fonte
o	da		recurso		
despesa	despesa				



9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:



050232

Município de Capanema – PR

a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;

b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea “e” do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as



especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo.**

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":



Município de Capanema – PR

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2023**, o seu respectivo Termo de referência e eventuais anexos, bem como a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) -----, representante da Contratada.

Município de Capanema/PR, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



Município de Capanema
Estado do Paraná

050236

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, **ao(s) 06 dia(s) do mês de junho de 2023**.

Assunto: Pregão Eletrônico nº 26/2023

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D' ÁGUA DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Pregoeira e Equipe de Apoio nomeada pela **Portaria nº 8.376 de 31/03/2023**,

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº26/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D' ÁGUA DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.. R\$ 105.324,20 Cento e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 04/07/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 06/06/2023
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

050237

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Descrição Detalhada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMÍNIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1,26

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30000)

2 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Descrição Detalhada: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000LTS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Valor Unitário (R\$): 319,57

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

3 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Descrição Detalhada: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000LTS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Valor Unitário (R\$): 853,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

4 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Descrição Detalhada: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2.000LTS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Valor Unitário (R\$): 391,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

5 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Descrição Detalhada: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000LTS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Valor Unitário (R\$): 1.209,52

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

6 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Descrição Detalhada: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 250LTS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Valor Unitário (R\$): 156,81

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

7 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Descrição Detalhada: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3.000LTS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Valor Unitário (R\$): 472,86

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

8 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Descrição Detalhada: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 300LTS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Valor Unitário (R\$): 189,14

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

9 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Descrição Detalhada: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000LTS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Valor Unitário (R\$): 596,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

10 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Descrição Detalhada: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500LTS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Valor Unitário (R\$): 240,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

0 9240

11 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Descrição Detalhada: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 6,75MX2,75MX1M.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Valor Unitário (R\$): 1.301,43

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

12 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Descrição Detalhada: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 2MX2MX1,7M.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Valor Unitário (R\$): 1.021,43

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
2	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	METRO CÚBICO
3	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	METRO CÚBICO
4	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	METRO CÚBICO
5	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	METRO CÚBICO
6	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	METRO CÚBICO
7	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	METRO CÚBICO
8	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	METRO CÚBICO
9	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	METRO CÚBICO
10	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	METRO CÚBICO
11	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	METRO CÚBICO
12	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	METRO CÚBICO

090241

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

06/06/2023 14:20:21



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 07/06/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00026/2023	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto
Nº da IRP	00025/2023			
Lei	Lei nº 10.520/2002			
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
26	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP	Equalização de ICMS		Quantidade de Itens	
12 mes(es)	Internacional		12	
Objeto				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D' ÁGUA DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR -processado pelo sistema registro de preços				
Data da Divulgação				
07/06/2023				
Data da Disponibilidade do Edital			Data/Hora da Abertura da Licitação	
A partir de 07/06/2023 às 08:00			Em 04/07/2023 às 08:30	

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solucao SERPRO



TCEPR
TRIBUTOS E CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município: CAPANEMA

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano*: 2023

Modalidade*: Pregão

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 26

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos?

Número edital/processo*: 26

Descrição do Objeto*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Forma de Avaliação: Menor Preço

Datação Orçamentária*: 0500104122040220230440339039

A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)

Preço máximo/Referência de preço - R\$*: 105.324,20

Data de Lançamento do Edital: 07/06/2023

Data da Abertura das Propostas: 04/07/2023

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Sim

Percentual de participação: 100

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Sim

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)



as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 06/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 37/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**, em conformidade com a Decisão Administrativa, fica anulado o Aditivo nº 7º do Contrato nº 210/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ODAIR GRABOSKI
Representante Legal
ODAIR GRABOSKI - ME
Contratado

9.º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ODAIR GRABOSKI - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ODAIR GRABOSKI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. OIAPÓS, 725 SALA 1 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 17.179.825/0001-18, Telefone:46999214461, e-mail: odagraboski@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, ODAIR GRABOSKI, CPF:028.455.839-74 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 37/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 06/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 37/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 106/2023, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 210/2019 até 04/06/2024, fica também aditivado seu valor em R\$ 398.808,60 (Trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e oito reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

ERRATA Nº 01

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna público, a todas as

empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N 25/2023, com a alteração descrita a seguir.

OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEAMENTO E FRETE INCLUSO, PARA SUPRIR DEMANDAS EVENTUAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

No Edital item 2.6. Onde Lia-se:

2.6. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
11	65648	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) FRETE INCLUSO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA DE MANDANTE	185,00	M2	425,89	78.789,65
22	65649	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) FRETE INCLUSO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA DE MANDANTE	150,00	M2	402,74	60.411,00

Lia-se:

2.6. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
11	65648	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) FRETE INCLUSO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA DE MANDANTE	185,00	M3	425,89	78.789,65
22	65649	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) FRETE INCLUSO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA DE MANDANTE	150,00	M3	402,74	60.411,00

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do Município de Capanema PR

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizara Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº26/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D' ÁGUA DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.** R\$ 105.324,20 (Cento e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 04/07/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas - Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

**Município de Capanema – PR**

ERRATA Nº 01

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 10/06/2023, às 13H30M, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D' ÁGUA DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

No Edital item 28.18 onde Lia-se:

ANEXO I	Termo de Referência Definitivo (inserido na fase interna do processo de licitação)
ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Leia-se:

ANEXO I	Termo de Referência Definitivo (inserido na fase interna do processo de licitação)
ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.
ANEXO VII	Modelo de Visita Técnica
ANEXO VIII	Modelo de Dispensa de Visita Técnica

Fica incluído os anexos:

ANEXO VII**ATESTADO DE VISITA**

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023

**Município de Capanema – PR**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D' ÁGUA DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Declaramos que o representante da empresa:xxxxx, CNPJ nº xxxx., responsável da proponente, devidamente credenciado, visitou o local de Detetização Pregão Eletrônico em epígrafe.

(Local e Data)

Funcionário Responsável do Município pela Vistoria

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

Pregão Eletrônico nº XX/2023

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço Completo:

Fone:

E-mail:

O representante Legal (inserir o nome da Empresa) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado, DECLARA que renuncia a Visita Técnica aos locais de dedetização do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem evenças técnicas e ou financeira para com a contratante.

Xxxx, xx de xxx de 2023

Responsavel Legal pela Empresa

Os demais itens permanecem inalterados.



06 246

Município de Capanema – PR

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
26 dia(s) do mês de junho de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Chefe do Dpto de Contratações Públicas do
Município de Capanema

0B247

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

27/06/2023 08:09:41

Eventos



Este Evento de Alteração será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 28/06/2023.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão

97918 - PREFEITURA DE CAPANEMA

UASG Responsável

987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00026/2023

Característica

Registro de Preço (SRI)

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da IRP

00025/2023

Lei

Lei nº 10.520/2002

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D' ÁGUA DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR -processado pelo sistema registro de preços

Motivo do Evento de Alteração

Alteração de data de abertura de sessão, INCLUSÃO DOS ANEXOS VII E VIII-

Data da Divulgação do Evento de Alteração

28/06/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 28/06/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 10/07/2023 às 13:30

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração



CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 15/12/2022, objeto da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 110/2023, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 544/2022 até 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: De comum acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA aditam o valor contratado, conforme itens, descrição e justificativas contidas no processo, o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor Contratado	Valor Acrescentado
12	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280	UN	1,00	99.890,08	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a cláusula 9ª do contrato - Recebimento dos Serviços conforme abaixo:

“9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. O fornecimento exclusivo de peças será recebido na forma do item 24 do edital.

9.2. Os serviços ou o fornecimento de peças com prestação de serviços serão recebidos da seguinte forma:

9.2.1. Quando a prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, incluindo:

a) a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pela Secretaria Municipal de Finanças, indicando, pormenorizadamente, as peças novas instaladas e todos os serviços realizados, incluindo a sua duração em minutos.

b) as fotos nítidas das embalagens fechadas das peças novas, indicando as suas características essenciais, conforme proposta na licitação - em arquivo digital;

c) as fotos nítidas das peças novas, sem a embalagem, que foram instaladas no veículo/caminhão/máquina - em arquivo digital;

d) as fotos nítidas das peças defeituosas substituídas - em arquivo digital.

9.2.2. Na devolução do veículo/caminhão/máquina consertado para a Administração, a contratada irá devolver, também, todas as peças substituídas e disponibilizar as embalagens das peças novas que foram instaladas.

9.2.3. O fiscal da contratação irá verificar a documentação apresentada e, caso esteja de acordo com o disposto nesta cláusula, confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando:

- a) a documentação apresentada pela contratada;
- b) a data da devolução do veículo/caminhão/máquina;
- c) a descrição do veículo/caminhão/máquina consertado;
- d) a devolução das peças substituídas e a sua quantidade.

9.2.3.1. O termo de recebimento provisório possui a finalidade de atestar que a Contratada prestou os serviços até a data estipulada na solicitação e entregou a documentação exigida para possibilitar a fiscalização da comissão de recebimento e a realização da liquidação da despesa.

9.3. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias:

- a) a verificação da qualidade dos serviços prestados, mediante a regularidade do uso do veículo/caminhão/máquina;
- b) a verificação da regularidade de toda a documentação apresentada pela empresa contratada, incluindo a análise das fotos encaminhadas das peças defeituosas devolvidas pela Contratada;
- c) a realização do registro fotográfico das peças devolvidas pela Contratada, no âmbito da Secretaria Municipal de Viações e Obras;

d) a verificação da compatibilidade das peças novas instaladas, por meio das fotos recebidas, com a descrição da proposta oferecida pela Contratada na licitação.

9.3.1. Realizadas as diligências descritas e estando regular a documentação, a comissão de recebimento irá emitir o termo de recebimento definitivo.

9.3.2. O termo de recebimento definitivo e toda a documentação analisada pela comissão de recebimento serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Finanças, que, estando regular a documentação, realizará os procedimentos contábeis e financeiros cabíveis e o respectivo pagamento, no prazo contratual.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.4.1. O ônus da prova da origem do vício/defeito é da Contratada, nos termos do subitem 29.3 do edital.

9.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 23.2 do edital, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

9.7. A notificação a que se refere o subitem 9.5 deste instrumento poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.8. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos do edital e deste instrumento poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

9.9. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2 do edital somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue/prestado o restante.”

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO WOLF
Representante Legal
JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME
Contratado

ERRATA Nº 01

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 10/06/2023, às 13H30M, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA DAS PARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

No Edital item 28.18 onde Lia-se:

ANEXO I	Termo de Referência Definitivo inserido na fase interna do processo de licitação.
ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Leia-se:

ANEXO I	Termo de Referência Definitivo (inserido na fase interna do processo de licitação)
ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.
ANEXO VII	Modelo de Visita Técnica.
ANEXO VIII	Modelo de Dispensa de Visita Técnica.

Fica incluído os anexos:

ANEXO VII

ATESTADO DE VISITA

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Declaramos que o representante da empresa:xxxxx, CNPJ nº xxxx., responsável da proponente, devidamente credenciado, visitou o local de Detetização Pregão Eletrônico em epígrafe.

(Local e Data)

Funcionário Responsável do Município pela Vistoria

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Pregão Eletrônico nº XX/2023

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço Completo:

Fone:

E-mail:

O representante Legal (inserir o nome da Empresa) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado, DECLARA que renuncia a Visita Técnica aos locais de detetização do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem eventuais técnicas e ou financeira para com a contratante.

Xxxx, xx de xxx de 2023

Responsável Legal pela Empresa

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do
Município de Capanema

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Resolução 05/2023

Súmula:Regulamenta a Propaganda Eleitoral do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2024/2027

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAPANEMA-PR PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027. PUBLICAÇÃO DAS REGRAS DA PROPAGANDA ELEITORAL

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, considerando o Edital Nº 01/2023-CMDCA que estabelece o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Capanema-Paraná para o quadriênio 2024/2027, torna público as regras da Propaganda Eleitoral;

Art. 1º A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto na legislação local com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

§1º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.

§2º A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos medindo 10 cm de altura por 7 cm de largura, constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae que será feito por ele mesmo, podendo iniciar a campanha apenas no dia 16 de agosto de 2023.

§3º A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

§ 4º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

§ 5º A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

§ 6º É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 7º. Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços

De: briolimp@briolimp.com

Data: 03/07/2023 16:23

Para: licitacao@capanema.pr.gov.br, Contato <contato@aprav.com.br>, Rt <rt@briolimp.com>

Prezados, solicitamos respeitosamente alguns esclarecimentos em referencia ao DITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 26/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D' ÁGUA DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Não encontramos a Habilitação técnica, Não encontramos a referência dos serviços a serem executados, e principalmente não encontramos a citação ou referência da RDC 622/2022 da ANVISA e a SESA 374/2015 da Secretaria de estado de Saúde do Paraná, ambas resoluções norteiam e determinam normas, diretrizes, metodologias de tratamento, além dos planos de execução dos serviços profissionais de vetores e pragas urbanas.

Certos de vossa compreensão.

Agradecemos.



Nelson Pagno Moreira

CEO FOUNDER
Diretor Administrativo
Biólogo CRBio 130071/07-D
Especialista em Gestão Ambiental
Responsável Técnico

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA | DESDE 2014 - MUITO MAIS QUE CONTROLE DE PRAGAS
Conheça o inovador MÉTODO BRIO LIMP SPOT A SECA de controle de pragas

VENDEDORA DO PRIMEIRO PRÊMIO SYNGENTA INSTITUTO BIOLÓGICO DE PESQUISA 2019
Controle Profissional à Vetores e Pragas Urbanas

www.briolimp.com

Avenida José Carlos Muffato, 179
Bairro Universitário - Cascavel - Paraná
CEP 85 819-433

(45) 99929-2068

(45) 3122-2300

briolimp@briolimp.com

Re: EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 26/2023
Assunto: Re: EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 26/2023
De: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Data: 05/07/2023 16:20
Para: briolimp@briolimp.com

0 b 251

BOA TARDE,

SEGUE EM ANEXO RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Em 03/07/2023 16:23, briolimp@briolimp.com escreveu:

Prezados, solicitamos respeitosamente alguns esclarecimentos em referencia ao DITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 26/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D' ÁGUA DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Não encontramos a Habilitação técnica, Não encontramos a referência dos serviços a serem executados, e principalmente não encontramos a citação ou referência da RDC 622/2022 da ANVISA e a SESA 374/2015 da Secretaria de estado de Saúde do Paraná, ambas resoluções norteiam e determinam normas, diretrizes, metodologias de tratamento, além dos planos de execução dos serviços profissionais de vetores e pragas urbanas.

Certos de vossa compreensão.

Agradecemos.



Muito mais que controle de pragas

Nelson Pagno Moreira

CEO FOUNDER
Diretor Administrativo
Biólogo CRBio 130871/07-D
Especialista em Gestão Ambiental
Responsável Técnico

DEDETIZADORA BRIOLIMP LTDA | DESDE 2014 - MUITO MAIS QUE CONTROLE DE PRAGAS
Conheça o inovador MÉTODO BRIOLIMP SPOT A SECA de controle de pragas

VENCEDORA DO PRIMEIRO PRÊMIO SYNGENTA INSTITUTO BIOLÓGICO DE PESQUISA, 2018.

Controle Profissional à Vetores e Pragas Urbanas

www.briolimp.com

Avenida José Carlos Muffato, 179
Barro Universitário - Cascavel - Paraná
CEP 85.819-433

WhatsApp: 39979-2068

Telefone: 32-8300

briolimp@briolimp.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Fabiana Schulz Padilha
Auxiliar Administrativo
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiocitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Resposta ao pedido de esclarecimento 05.07.2023 (dcto. assinado).pdf

285KB

Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 05/07/2023 16:20
Para: <licitacao@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Wed, 5 Jul 2023 16:20:14 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<briolimp@briolimp.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<briolimp@briolimp.com>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <809cf34a-cb6d-c490-d45e-0334011411e0@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Wed, 5 Jul 2023 16:20:14 -0300

Final-Recipient: RFC822; briolimp@briolimp.com
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.0.0
Remote-MTA: DNS; mail.briolimp.com
Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted
List-Attempt-Date: Wed, 5 Jul 2023 16:20:22 -0300

Return-Path: <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.52] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged))

(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 365JKD3p025267
for <briolimp@briolimp.com>; Wed, 5 Jul 2023 16:20:14 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----0RN5TalcxaPOfzzaUe6sCoHO"

Message-ID: <809cf34a-cb6d-c490-d45e-0334011411e0@capanema.pr.gov.br>

Date: Wed, 5 Jul 2023 16:20:17 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.12.0

Subject: =?UTF-8?B?UmU6IEVESVRBTCBERSBQUkVHw4NPICHFTEVUUsOUTk1DTykgTsKwIDI2?=
=?UTF-8?Q?/2023?=>

Content-Language: pt_PT

To: briolimp@briolimp.com

References: <9d687f5cdc4c108e1200c2e25547ecef@briolimp.com>

From: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Disposition-Notification-To: "licitacao@capanema.pr.gov.br"
<licitacao@capanema.pr.gov.br>

In-Reply-To: <9d687f5cdc4c108e1200c2e25547ecef@briolimp.com>



06 254

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Contratações Públicas

Processo/Protocolo nº 2561/2022
Pregão Eletrônico nº 26/2023
Assunto: **Pedido de Esclarecimento**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido escrito de *esclarecimento* formulado por pessoa jurídica interessada (**DETETIZADORA BRIO LIMP LTDA**) em participar do certame licitatório em referência.

A dúvida diz respeito à habilitação técnica (qual a documentação exigida), bem como à identificação da referência à RDC nº 622/2022, da ANVISA e à Resolução nº 374/2015, da SESA, supostamente não referidas no edital ou em seus anexos ou não disponibilizadas publicamente.

Pois bem.

Cumpre-nos informar que, de fato, ocorreu uma falha na digitalização dos documentos da fase interna do processo licitatório, mas o equívoco foi corrigido no sítio eletrônico do Município de Capanema/PR, podendo ser averiguados os documentos através do *link* (endereço eletrônico):

<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/eletronico/pregao-eletronico-n-26-2023-contratacao-de-empresa-especializada-para-a-prestacao-de-servicos-de-dedetizacao-desratizacao-desinsetizacao-e-limpeza-das-caixas-d-agua-das-reparticoes-publicas-do-municipio-de-capanema-pr>

Com relação à **habilitação**, a exigência se limita ao contido no **item 11** do edital, disponível através do seguinte endereço:

<https://www.capanema.pr.gov.br/attachments/article/13666/EDITAL%20MODELO.pdf>

**Município de Capanema – PR**

Secretaria Municipal de Contratações Públicas

No tocante à **qualificação técnica**, limitam-se as exigências ao contido no Termo de Referência (**item 6**), disponível no seguinte endereço:

<https://www.capanema.pr.gov.br/attachments/article/13666/TERMO%20DE%20REFER%C3%80NCIA.pdf>

Aliás, o próprio edital faz menção ao Termo de Referência (**item 6**). Confira-se:

11.14. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Conforme Termo de Referência no item 06

Encaminhe-se a presente resposta ao remetente, através do e-mail briolimp@briolimp.com.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 05 dias do mês de julho de 2023.

FELIPE CARVALHO
ROMERO

Assinado de forma digital por
FELIPE CARVALHO ROMERO
Dados: 2023.07.05 16:10:28
-03'00'

Felipe Carvalho Romero
Secretário Municipal de Contratações Públicas



03 256

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.895.847/0001-94
Razão Social: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA
Nome Fantasia: LIHMP DEDETIZACAO E HIGIENIZACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/07/2023
Receita Municipal Validade: 11/09/2023

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2024

PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

A empresa LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, 202, centro, Guarujá do Sul/SC. TELEFONE: 49 9988-0990, inscrita no CNPJ sob nº 43.895.847/0001-94, neste ato representada por: LAISA MELINDA CHITOLINA GERMANO; CARGO: Sócio Administrador, RG 8.600.035; CPF: 039.634.220-50, residente na rua Governador Jorge Lacerda 338, centro de Guarujá do Sul/SC, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico 26/2023 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização entre outras pragas além de limpeza de caixas de água para o município de Capanema/PR.

Item	Cod produto e serviço	Marca e Modelo	Unidad e	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Valor Total
1	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000LTS.	HIDROALL INDACLOR	UN	10	100,00	1.000,00
2	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000LTS.	HIDROALL INDACLOR	UN	10	241,00	2.410,00
3	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2.000LTS.	HIDROALL INDACLOR	UN	10	116,00	1.160,00
4	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM	HIDROALL INDACLOR	UN	10	300,00	3.000,00

	CAPACIDA DE DE 20.000LTS.					
5	LIMPEZA E DESINFEC ÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDA DE DE 250LTS.	HIDROALL INDACLOR	UN	10	100,00	1.000,00
6	LIMPEZA E DESINFEC ÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDA DE DE 3.000LTS.	HIDROALL INDACLOR	UN	10	160,00	1.600,00
7	LIMPEZA E DESINFECÇ ÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDAD E DE 300LTS.	HIDROALL INDACLOR	UN	10	100,00	1.000,00
8	LIMPEZA E DESINFECÇ ÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDAD E DE 5.000LTS.	HIDROALL INDACLOR	UN	10	160,00	1.600,00
9	LIMPEZA E DESINFECÇ ÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDAD E DE 500LTS.	HIDROALL INDACLOR	UN	10	100,00	1.000,00
10	LIMPEZA E DESINFECÇ ÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 6,75MX2,75M X1M.	HIDROALL INDACLOR	UN	10	374,00	3.740,00
11	LIMPEZA E DESINFECÇ	HIDROALL INDACLOR	UN	10	265,00	2.650,00

	ÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 2MX2MX1,7M					
					TOTAL	20.160,00

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Guarujá do Sul 11 de julho de 2023.

LAISA MELINDA
CHITOLINA
GERMANO:03963422050

Assinado de forma digital por
LAISA MELINDA CHITOLINA
GERMANO:03963422050
Dados: 2023.07.11 10:28:38
-03'00'

LAISA MELINDA CHITOLINA GERMANO
Sócio Administrador



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 43895847000194

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

dh 261

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
43.895.847 LAISA MELINDA CHITOLINA GERMANO
CNPJ 43.895.847/0001-94**

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA – A Sociedade Limitada Unipessoal tem o capital de 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Dos quais R\$ 3.000,00 (Três mil reais) foram integralizados neste ato e o valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) à integralizar até 31/12/2023.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA– A Administração da empresa será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LAISA MELINDA CHITOLINA GERMANO e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o empresário, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O empresário declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. Declara que não possui outra inscrição de empresário no país.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC.

Página 2

Laiza M. L. Germano



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/03/2023

Certifico o Registro em 28/03/2023 Data dos Efeitos 23/03/2023

Arquivamento 42207676440 Protocolo 230676537 de 24/03/2023 NIRE 42207676440

Nome da empresa LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 343905219901324

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
43.895.847 LAISA MELINDA CHITOLINA GERMANO
CNPJ 43.895.847/0001-94

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro de São José do Cedro, Santa Catarina, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Guarujá do Sul, 23 de Março de 2023

Laiza M. G. Germano
LAISA MELINDA CHITOLINA GERMANO

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/03/2023

Certifico o Registro em 28/03/2023 Data dos Efeitos 23/03/2023

Arquivamento 42207676440 Protocolo 230676537 de 24/03/2023 NIRE 42207676440

Nome da empresa LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 343905219901324

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



230676537

06 263

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA
PROTOCOLO	230676537 - 24/03/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207676440
CNPJ 43.895.847/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2023
SOB N: 42207676440

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05999209986 - LETICIA ANDRIELI DALLA VECCHIA - Assinado em 28/03/2023 às 08:31:08



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/03/2023

Certifico o Registro em 28/03/2023 Data dos Efeitos 23/03/2023

Arquivamento 42207676440 Protocolo 230676537 de 24/03/2023 NIRE 42207676440

Nome da empresa LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 343905219901324

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL - SC
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 03.00.03.00.385	NÚMERO/ANO 37 / 2023
DATA DE EMISSÃO 02/06/2023	DATA DE VALIDADE PERMANENTE

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O Município de Guarujá do Sul (SC), concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO conforme a Lei Complementar 47/2018 (Código Tributário Municipal).

CADASTRO MUNICIPAL 1271	CFP / CNPJ 43.895.847/0001-94	DATA INÍCIO ATIVIDADE 15/10/2021
----------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME LIHMP DEDETIZACAO E HIGIENIZACAO
--

LOGRADOURO RUA RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 202	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.940-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO GUARUJÁ DO SUL	ESTADO SC
-------------------	------------------	-----------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL 0081.2/22.00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)
0001.0/17.06 Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários
0018.2/11.00 Serviços de pré-impressão
0047.5/98.01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
0001.0/13.05 Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia
0073.1/90.02 PROMOÇÃO DE VENDAS
0081.2/14.00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
0081.2/90.00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
0096.0/92.99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL LETÍCIA ANDRIELI DALLA VECHIA

OBSERVAÇÕES Condicionado as adequações referentes à acessibilidade

RESTRICÇÕES

* HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO :

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS



OBSERVAÇÃO / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente, deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 30 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

Código de Autenticidade: WIS031201-057-OXHFMWJAGROSXZ-7



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS
SMSAÚDE-VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GUARUJÁ DO SUL SC

03 265

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº	15	ANO	2023
----	----	-----	------

PARA <input checked="" type="checkbox"/> ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS <input type="checkbox"/> HABITAÇÃO (HABITE-SE) <input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS			
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA		CNPJ OU CPF Nº 43.895.847/0001-94	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO LIHMP HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO			
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) RUA RIO GRANDE DO SUL, -		Nº 202	CEP 89.940-000
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO GUARUJÁ DO SUL		FONE 9988-0990
PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL LAISA MELINDA CHITOLINA GERMANO			
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE Imunização e controle de pragas urbanas Atividades de limpeza não especificadas anteriormente Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas Limpeza em prédios e em domicílios Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente Promoção de vendas Serviços de pré-impressão			
RESPONSÁVEL TÉCNICO Andre Rodrigo Kraemer	CPF 073.007.969-40	NÚMERO DO CONSELHO 138101-1	SIGLA CC / ESTADO CREA
O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.			
PRAZO VALIDADE 26/04/2024	LOCAL E DATA GUARUJÁ DO SUL, 27/04/2023		
CONCEDIDO POR VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL			
AUTORIDADE DE SAÚDE VERIDIANA FATIMA BARTH		FISCAL Emanuel Delevatti Vigilância Sanitária Guarujá do Sul-SC	
OBSERVAÇÕES			

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ANEXO - IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA CNPJ 43.895.847/0001-94 com sede na RUA RIO GRANDE DO SUL, 202, CENTRO, GUARUJÁ DO SUL/SC, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Guarujá do Sul, 27 de Junho de 2023.

LAISA MELINDA
CHITOLINA
GERMANO:03963422050

Assinado de forma digital por
LAISA MELINDA CHITOLINA
GERMANO:03963422050
Dados: 2023.06.27 10:45:52 -03'00'

LAISA MELINDA CHITOLINA GERMANO
SÓCIA ADMINISTRADORA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Pregão Eletrônico nº 26/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO,
DESRATIZAÇÃO,
DESINSETIZAÇÃO E
LIMPEZA DAS CAIXAS D'
ÁGUA DAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
DE CAPANEMA-PR.

Nome da Empresa: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA

CNPJ nº: 43.895.847/0001-94

Endereço Completo: Rua Rio Grande do Sul, 202, Centro, Guarujá do Sul/SC

Fone: 499 9982-8408

E-mail: COMERCIAL@DEDETIZADORALIHMP.COM.BR

O representante Legal LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA Sr. (a) LAISA MELINDA CHITOLINA GERMANO , devidamente habilitado, DECLARA que renuncia a Visita Técnica aos locais de dedetização do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem evenças técnicas e ou financeira para com a contratante.

GUARUJÁ DO SUL, 04 DE JULHO DE 2023

LAISA MELINDA
CHITOLINA
GERMANO:03963422050

Assinado de forma digital por
LAISA MELINDA CHITOLINA
GERMANO:03963422050
Dados: 2023.07.04 08:43:43 -03'00'

LAISA MELINDA CHITOLINA GERMANO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.895.847/0001-94
Razão Social: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA
Nome Fantasia: LIHMP DEDETIZACAO E HIGIENIZACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade: 11/07/2023

Receita Municipal

Validade: 11/09/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/06/2023 10:44

1 de 1

CPF: 039.634.220-50 Nome: LAISA MELINDA CHITOLINA GERMANO

Ass: _____



09 269

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

- 1. EMPRESA

Razão social: Lihmp Dedetizadora e Higienizadora Ltda

Número de registro: 200337-5

Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 25/05/2023

CNPJ: 43.895.847/0001-94

Endereço de contrato:

Rua Rio Grande do Sul, 202 -

CEP: 89940-000

Telefone: (49) 9 9133-3347

Cidade: Guarujá do Sul

Bairro: Centro

Estado: SC

- 2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 1

Data da certificação: 28/03/2023

Capital social atual: R\$50.000,00 - (cinquenta mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades Técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitada(s) a(s) área(s) de agronomia e engenharia de segurança do trabalho para: Imunização e controle pragas urbanas; Atividades de limpeza.

- 3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

- 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 138101-1

RNP: 2514857260

Nome: Andre Rodrigo Kraemer

Pedido para anotação: 24/05/2023

Data de validade: Indeterminada

Títulos: Títulos

Engenheiro Agrônomo

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Atribuições do profissional:

artigo 5 da resolução 218/73, do confea. artigo 4 da resolução 359/1991 do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 25/05/2023

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

- 5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

- 6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 25/05/2023 09:51:33, válida até 31/12/2023.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 1d5e2241-cefa-4c86-8177-889bf0f2f24c



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207676440	43.895.847/0001-94	15/10/2021	15/10/2021
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 202, CENTRO, GUARUJÁ DO SUL, SC - CEP: 89940000			
OBJETO SOCIAL			
SERVICOS DE LAVAGEM DE ESTOFADOS E SOFAS - LAVADOR DE ESTOFADO E SOFA INDEPENDENTE.. SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO GRAFICA - CLICHERISTA INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS. SERVICOS DE PROMOCAO DE VENDAS E PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA - PROMOTOR DE VENDAS, INDEPENDENTE. IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS. ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 3.000,00 TRÊS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LAISA MELINDA CHITOLINA GERMANO 039.634.220-50	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LAISA MELINDA CHITOLINA GERMANO 039.634.220-50	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
28/03/2023	42207676440		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 046 - TRANSFORMACAO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

239901290

página: 1/2



09 271



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207676440	43.895.847/0001-94	15/10/2021	15/10/2021
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 202, CENTRO, GUARUJÁ DO SUL, SC - CEP: 89940000			

FLORIANOPOLIS - SC, 12 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239901290

página: 2/2



CONTROLE: 9394068358088 CPF SOLICITANTE: 059.992.099-86 NIRE: 42207676440 EMITIDA: 12/05/2023 PROTOCOLO: 239901290



08 272

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: ANDRE RODRIGO KRAEMER

Registro no CREA-SC: 138101-1

Registro nacional: 2514857260

Data do Registro: 28/10/2015

2. Formações

Data: 08/02/2014

Título: Engenheiro Agrônomo

Instituição de ensino: Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc

Data: 14/02/2020

Título: Engenheiro de Segurança do Trabalho

Instituição de ensino: Faculdade Educamais

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

artigo 5 da resolução 218/73, do confea. artigo 4 da resolução 359/1991 do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 19/05/2023 15:32:08 válida até 31/12/2023.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: df9921dc-afa5-4fc8-91fe-56a29c0fb1f0

03 273



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
LAISA MELINDA CHITOLINA GERMANO	039.634.220-50

CNPJ	Data de Abertura
43.895.847/0001-94	15/10/2021

Nome Empresarial
43.895.847 LAISA MELINDA CHITOLINA GERMANO

Nome Fantasia
LIHMP HIGIENIZACAO E PROTECAO

Capital Social
3.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	15/10/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89940-000	RUA PARANA	480	APT 301
Bairro	Município	UF	
CENTRO	GUARUJA DO SUL	SC	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	15/10/2021	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja, Internet

Ocupação Principal

Lavador(a) de estofado e sofá independente

Atividade Principal (CNAE)

9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Clicherista independente
Promotor(a) de vendas, independente
Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Atividades Secundárias (CNAE)

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão
7319-0/02 - Promoção de vendas
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



06 275

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

- 1. EMPRESA

Razão social: Lihmp Dedetizadora e Higienizadora Ltda
Número de registro: 200337-5
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 25/05/2023
CNPJ: 43.895.847/0001-94

Endereço de contrato:

Rua Rio Grande do Sul, 202 -
CEP: 89940-000
Telefone: (49) 9 9133-3347

Cidade: Guarujá do Sul

Bairro: Centro
Estado: SC

- 2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 1

Data da certificação: 28/03/2023

Capital social atual: R\$50.000,00 - (cinquenta mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades Técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitada(s) a(s) área(s) de agronomia e engenharia de segurança do trabalho para: Imunização e controle pragas urbanas; Atividades de limpeza.

- 3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

- 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 138101-1

RNP: 2514857260

Nome: Andre Rodrigo Kraemer

Pedido para anotação: 24/05/2023

Data de validade: Indeterminada

Títulos: Títulos

Engenheiro Agrônomo

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Atribuições do profissional:

artigo 5 da resolução 218/73, do confea. artigo 4 da resolução 359/1991 do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 25/05/2023

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

- 5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

- 6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 02/06/2023 13:25:27, válida até 31/03/2024



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 9789e539-3455-4dc9-8c32-f07c3eeded19

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.895.847/0001-94
Razão Social: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL / CENTRO / GUARUJA DO SUL / SC / 89940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2023 a 17/07/2023

Certificação Número: 2023061802293349252980

Informação obtida em 23/06/2023 14:36:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.895.847/0001-94
Certidão nº: 20035325/2023
Expedição: 12/05/2023, às 08:18:08
Validade: 08/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.895.847/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.895.847/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2021	
NOME EMPRESARIAL LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIHMP DEDETIZACAO E HIGIENIZACAO	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 73.19-0-02 - Promoção de vendas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 202	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARUJA DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO LAISACHITOLINA50847@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9988-0990		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2023 às 09:52:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 202 Bairro Centro, CEP 89.940-000, Guarujá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 43.895.847/0001-94, neste ato representada pela senhora, **LAISA MELINDA CHITOLINA GERMANO**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 039.634.220-50, residente e domiciliado na Rua Parana, 401, APTO 301, Centro, CEP 89.940-000, Guarujá do Sul/SC;

CONTRATADO: ANDRÉ RODRIGO KRAEMER, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.705.400 e CPF nº 073.007.969-40, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, 229, Centro CEP 89.930-000, São José do Cedro/SC.

As partes acima identificadas acordam com o presente Contrato de Prestação de Serviços de Reponsável Técnico, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O OBJETO do presente instrumento, é a prestação de serviços pelo CONTRATADO, responsável técnico para a CONTRATANTE. Oferecendo serviços que venham a atender sua necessidade, fazendo uso dos materiais disponíveis nesta instituição, não obrigando o CONTRATADO a oferecer materiais e equipamentos particulares.

DOS HORÁRIOS

Cláusula 2ª. Serão prestados os serviços de Responsável Técnico pelo CONTRATADO, perfazendo 2 (duas horas) semanais.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 4ª. Pagará a CONTRATANTE pelos serviços prestados pelo CONTRATADO, o valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), através de RPA (Recibo Profissional Autônomo).

DA RESCISÃO

Cláusula 5ª. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, bastando para isso que seja notificada a outra parte com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

DO PRAZO

Cláusula 6ª. O prazo deste contrato será de 10 de Maio de 2023, até 10 de Maio de 2024

CONDIÇÕES GERAIS

Laiza M. G. Germano



Cláusula 7ª. O CONTRATADO deverá arcar com todas as despesas relativas a contribuições sociais, tarifas e qualquer tipo de imposto e ou contribuição que incidir sobre os valores recebidos descritos na letra (a) da Cláusula Quarta deste contrato.

1. O CONTRATADO cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atividades contratadas.

2. O CONTRATADO se compromete ainda, a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que estas atitudes não sejam divulgadas somente a pessoas responsáveis.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. O CONTRATADO não terá direito a férias, 13º salários e ou qualquer outros direitos, tendo como seu soldo único e exclusivamente o valor descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

DO FORO

Cláusula 9ª. As partes elegem o foro da comarca de São Jose do Cedro, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Guarujá do Sul, 10 de Maio de 2023

CANTORNO GERMÃO

Maísa M. B. Germano
Contratante

CANTORNO GERMÃO

LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA

André Rodrigo Kraemer
Contratado

ANDRÉ RODRIGO KRAEMER

ESCRITÓRIO DE FÉZ DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL
ALBERTO GERMÃO - Escrivão de Féz
Av. João Pessoa, 1123 - Centro - CEP 89304-000
Guarujá do Sul/SC - Tel. 49 3642 1028
cancionerogermao@hotmail.com

RECONHECIMENTO Nº 091112 - RECONHEÇO a
assinatura por AUTÊNTICA de: (1) MAÍSA MELINDA
CHITILINA GERMANO (2) ANDRÉ RODRIGO
KRAEMER Guarujá do Sul 25 de
maio de 2023 Em Teste da Verdade



GABRIELE SCHNEIDER - Escrevente Substituída
Emprego: 0184070186 - 50 - R\$ 6.21 - Total: R\$ 10,99
Sa. Oligodactiloscópica - Fein normal, G.U. 15935-VGMD,
G.U. 16436-1-M9J
Confira os dados do ato em: seleto.jsc.jus.br

Gabriele Schneider
Escrevente Substituída
CUR-14574-2021-SC

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Pregoeira
Município de Capanema, Estado do Paraná Edital
de Pregão Eletrônico n° 26/2023

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA inscrita no CNPJ n° 43.895.847/0001-94 com sede na Rua Rio Grande do Sul, 202, Centro, Guarujá do Sul/SC, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação; b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo T, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso; i) que NENHUM sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- i) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STJ.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) LAISA MELINDA CHITOLINA GERMANO Portador(a) do RG sob no 8.600.035 CPF no 03963422050 cuja função/cargo é Sócia Administradora (sócio administrador/procurador/ diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato/Ata.
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
 1. E-mail: COMERCIAL@DEDETIZADORALIHMP.COM.BR
 2. Telefone: 499 9982-8408
 3. Whats app: 499 9982-8408
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.
- d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) LAISA MELINDA CHITOLINA GERMANO portador(a) do CPF/MF sob n .º03963422050 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Guarujá do Sul, 27 de Junho de 2023

LAISA MELINDA
CHITOLINA
GERMANO:03963422050

Assinado de forma digital por
LAISA MELINDA CHITOLINA
GERMANO:03963422050
Dados: 2023.06.27 10:52:22 -03'00'

LAISA MELINDA CHITOLINA GERMANO



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

09 283

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE PROTOCOLO Nº 839/2023

O Município de Guarujá do Sul - SC em parceria técnico-jurídica com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, em resposta ao requerimento, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar Federal nº 140/2011, Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009 e Resolução CONSEMA nº 101/2017, declara para os devidos fins que o empreendedor **LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA CNPJ/CPF: 43.895.847/0001-94** informou a implantação/operação da atividade **Imunização e controle de pragas urbanas, Serviços de pré-impressão, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Promoção de vendas, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente e Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente**, situado na RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 202 BAIRRO: CENTRO CEP: 89940-000 MUNICÍPIO: GUARUJÁ DO SUL ESTADO: SC o qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA nº 98/2017 e 99/2017 com suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta declaração não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

*A presente declaração foi emitida sem rasura e/ou colagem sendo vinculada exclusivamente à atividade acima referenciada, constante do pedido que instruiu o processo protocolado e é **válida até 12 meses**.

Guarujá do Sul/SC, 15 de MAIO de 2023.

NÉDIO LUIZ KUHN
Guarujá do Sul





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B001-B89C-BA5D-D42C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NÉDIO LUIZ KUHN (CPF 854.XXX.XXX-34) em 15/05/2023 14:15:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conder.1doc.com.br/verificacao/B001-B89C-BA5D-D42C>



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA**
CNPJ/CPF: **43.895.847/0001-94**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140147111982**
Data de emissão: **05/06/2023 14:09:17**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/08/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/06/2023 14:09:15

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 320135
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA

Raiz do CNPJ: 43.895.847
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : GUARUJA DO SUL
Endereço da sede : rua rio grande do sul, 202

Certidão emitida às 12:33 de 25/05/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA
CNPJ: 43.895.847/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:17:26 do dia 12/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2023.

Código de controle da certidão: **E18D.5639.06BF.287F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 768/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 78891 - LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA

CNPJ/CPF: 43.895.847/0001-94

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 202

Complemento: *****

Bairro: CENTRO

Cidade: Guarujá do Sul - SC

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
12/05/2023	120 dias

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos ao Contribuinte descrito acima.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Guarujá do Sul/SC, 12 de maio de 2023

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **039.634.220-50** DNI _____
 REGISTRO GERAL **8.600.035** DATA DE EXPEDIÇÃO **18/JUN/2021**
 REGISTRO CIVIL
 CERT. CAS. 1616 LV B-07 FL 125
 CART. RCPN-GUARUJÁ DO SUL SC

T. ELEITOR _____ CTPS _____ SERIE _____ UF _____
 NIS / PIS / PASEP _____ IDENTIDADE PROFISSIONAL _____
 CERT. MILITAR _____
 CNH _____ CNS **705005476628458**

Fernando Luiz de Souza
FERNANDO LUIZ DE SOUZA
 ASSINATURA DO DIRETOR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇ A PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇ ÃO

NO ME **L AISA MELINDA CHITOLINA GERMANO**

FILIAÇ ÃO
 DEONIR CHITOLINA
 ALINE LOUREIRO CHITOLINA

DATA NASCIMENTO **06/10/2003** TIPO/FATOR RH:

NATURALIDADE
 TUPARENDI RS
 OBSERVAÇ ÃO

Laisa M B Germano
 ASSINATURA DO TITULAR

NAO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

28/03/2023 17:01:55
262226880
43895847000194
05999209986

FICHA DO CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE			
Inscrição Estadual:	26.222.688-0	CPF/CNPJ:	43.895.847/0001-94
Nome Empresarial:	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA		
Nome Fantasia:	LIHMP HIGIENIZACAO E PROTECAO		
Município/UF:	81299 - GUARUJÁ DO SUL / SC	Unidade Regional:	20131 - USEFI DE SAO MIGUEL DO OESTE
Tipo de Contribuinte:	9 - OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS		
Tipo de inscrição:	1 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	11 - CONDICIONADO SEF	Data da situação cadastral:	28/03/2023
Parecer:	Para regularização e ativação da Inscrição Estadual, é necessário resolver as pendências listadas na aplicação "Cadastro - REGIN - Consulta de Protocolos". [Consultar pendências]		
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			
DADOS FISCAIS			
Nire:	42207676440	Capital Social:	50.000,00
Data da constituição:	15/10/2021	Enquadramento fiscal:	ME
Data de cadastramento:	28/03/2023	Regime de apuração do ICMS:	SIMPLES NACIONAL
Data do início da atividade com ICMS:	28/03/2023	Optante do Simples Nacional na RFB:	SIM
Data da última atualização cadastral:	28/03/2023 17:01:08, por 05999209986 - LETÍCIA ANDRIELI DALLA VECCHIA		
Área utilizada:	21,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração consolidada desde:			
Auxiliares/Adjuntos:	0 - UNIDADE PRODUTIVA		
Forma de Atuação:	2 - EM LOCAL FIXO FORA DE LOJA (QUIOSQUES, TRAILLERS, ETC.) 3 - PORTA-PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES 4 - INTERNET		
Situação Especial:			
INFORMAÇÕES RELACIONADAS A DECLARAÇÕES			
Regularidade ou prazo adicional para pagamento:	[Acessar Consulta Regularidade]		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS			
Não constam informações sobre Documentos Eletrônicos			
INFORMAÇÕES SOBRE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD)			
Contribuinte não credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD.			
INFORMAÇÕES SOBRE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE (DTEC)			
Contribuinte (IE 26.222.688-0) não credenciado no DTEC. Profissional da Contabilidade (CPF 059.992.099-86) credenciado no DTEC a partir de 17/06/2021. Nenhum membro do QSA credenciado no DTEC.			
ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAES)			
CNAE	Descrição	Qualificação	
81.22-2-00	Imunização e controle de pragas urbanas	Principal	
18.21-1-00	Serviços de préimpressão	Secundária	
47.59-8-01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Secundária	
73.19-0-02	Promoção de vendas	Secundária	
81.21-4-00	Limpeza em prédios e em domicílios	Secundária	
81.29-0-00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Secundária	
96.09-2-99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	Secundária	
ENDEREÇOS			
Endereço do Estabelecimento			
Endereço:	RUA RIO GRANDE DO SUL		
Número:	202	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89940-000	Município/UF:	GUARUJÁ DO SUL/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 99880990	FAX:	
E-Mail:	laisachitolina50847@gmail.com	Web Site:	

Endereço de Correspondência			
Endereço:	RUA RIO GRANDE DO SUL		
Número:	202	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89940-000	Município/UF:	GUARUJÁ DO SUL/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 99880990	FAX:	
E-Mail:	laisachitolina50847@gmail.com	Web Site:	

DADOS DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE (CONTABILISTA)

Nome:	LETÍCIA ANDRIELI DALLA VECCHIA		
CPF:	05999209986	CRC:	1SC03887607
Data do ingresso:	28/03/2023		
Guarda de documentos:	1 - NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO		
Endereço:	RUA BRUNO TAUBE		
Número:	350	Complemento:	
Referência:		Bairro:	TROPICAL
Quadra:		Lote:	
CEP:	89940-000	Município/UF:	GUARUJÁ DO SUL/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49991333347	FAX:	
E-Mail:	letyacia1991@hotmail.com	Web Site:	

QUADRO SOCIETÁRIO (SÓCIOS/ADMINISTRADORES/TITULARES)**Dados Gerais**

Sócio	Nome:	LAISA MELINDA CHITOLINA GERMANO		
	CPF/CNPJ:	03963422050		
	Relação:	Sócio		
	Qualificação:	Sócio Administrador		
	Data do ingresso:	28/03/2023	Data da saída:	
	Endereço:	NC GOVERNADOR JORGE LACERDA		
	Número:	338	Complemento:	AP 201
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89940-000	Município/UF:	GUARUJÁ DO SUL/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:		FAX:	
	E-Mail:		Web Site:	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Grupo Especialista:			
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	9999 - Sem Valor	Data Início:	Data Fim:
Tipo de Registro:	9999 - Não tem valor	Número do Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários:			

Imprimir



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.493.908/0001-73
Razão Social: DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA
Nome Fantasia: DEDETIZADORA CAPANEMA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/11/2023
FGTS	Validade:	23/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/09/2023
Receita Municipal	Validade:	14/08/2023



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 49493908000173

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**PROPOSTA DEFINITIVA**

A empresa **DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA**, estabelecida na Linha Lageado Grande, nº SN, bairro Localidade de Pinheiro, Capanema – PR, inscrita no **CNPJ sob nº 49.493.908/0001-73**, neste ato representada por **SIMONE PHILIPPSSEN SCHUCK**, cargo de Sócia Administradora, RG nº 8.587.011-4, CPF nº 060.816.799-18, residente na Rua Taramã, nº 879, bairro São José Operário, município de Capanema – PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 26/2023**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	COD DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANTIDADE	UN	PREÇO MAX	PREÇO MAX TOTAL
1	64316	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMÍNIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS.	30.000,00	UN	0,05	1.500,00
TOTAL						RS 1.500,00

Declaro que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

A validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema – PR, 10 de Julho de 2023.

DEDETIZADORA
CAPANEMA
LTDA:49493908000173

Assinado de forma digital por DEDETIZADORA CAPANEMA
LTDA:49493908000173
DN: c=BR, ou=PR, ou=CAPANEMA, ou=CP, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil, ou=RS, ou=CPF, ou=AR SENHA
DIGITAL, ou=Proveniente, ou=1502063000111, ou=DEDETIZADORA
CAPANEMA LTDA:49493908000173
Data: 2023.07.10 14:32:59 -03'00'

DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA

CNPJ sob nº 49.493.908/0001-73

SIMONE PHILIPPSSEN SCHUCK

CPF nº 060.816.799-18

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANDRIO GOLFETTO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 17/05/1980, nº do CPF 028.019.869-84, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, na ESTRADA principal, nº sn, linha bonita, CEP: 85760-000;

SIMONE PHILIPPSSEN SCHUCK, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresariA, nascido(a) em 14/03/1988, nº do CPF 060.816.799-18, residente e domiciliada na cidade de Capanema - PR, na ESTRADA principal, nº sn, linha bonita, CEP: 85760-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA**, e usará a expressão DEDETIZADORA CAPANEMA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: SITIO LINHA LAGEADO GRANDE, nº SN, LOCALIDADE DE PINHEIRO, Capanema - PR, CEP: 85760000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA, SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA, SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- CNAE Nº 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 06/02/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA**

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANDRIO GOLFETTO	15000	15.000,00	50,00
SIMONE PHILIPPSSEN SCHUCK	15000	15.000,00	50,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **SIMONE PHILIPPSSEN SCHUCK** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA**

4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Capanema - PR, 06 de fevereiro de 2023

ANDRIO GOLFETTO
Sócio

SIMONE PHILIPPSEN SCHUCK
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02801986984	ANDRIO GOLFETTO
06081679918	SIMONE PHILIPPSSEN SCHUCK



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2023 07:36 SOB N° 41211328115.
PROTOCOLO: 230859623 DE 07/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301678965. CNPJ DA SEDE: 49493908000173.
NIRE: 41211328115. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/02/2023.
DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.493.908/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2023
NOME EMPRESARIAL DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEDETIZADORA CAPANEMA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO SIT LINHA LAGEADO GRANDE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO LOCALIDADE DE PINHEIRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO LEANDROSCHUCK8@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9971-0034/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/02/2023** às **07:39:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

ALVARÁ Nº 97/2023

O Município de Capanema, conforme protocolo nº PRB2300120289 de 30 de Maio de 2023 concede alvará de licença para localização a:

Nome: **DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA**

CNPJ/CPF: 49.493.908/0001-73

Inscrição Municipal: 62081

Nome Fantasia: DEDETIZADORA CAPANEMA

Localização: LAGEADO GRANDE, S/N - PINHEIRO CEP: 85760000 Capanema - PR

Atividades

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas.

3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos.

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

Horário de funcionamento Comercio e prestadores de servicos

Segunda à Sexta das 07:30 às 20:00

Sábado das 07:30 às 13:00

Este Alvará possui validade INDETERMINADA somente para a LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descritas.

Observações: EXCETO ATIVIDADE NÃO AUTORIZADA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes. 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

1 - O Contribuinte deve manter o presente Alvará de Licença, em lugar bem visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir. - Código de Posturas - Lei 03/1970 - Artigo 213.

2 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc.

O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

Zelee pelo seu futuro.

Capanema, 09 de Junho de 2023

Autenticação: 4HHTMX3CJ2X2H99RS

**ANEXO - III****DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À Pregoeira

Município de Capanema, Estado do Paraná.

Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D' ÁGUA DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa **DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA**, estabelecida na Linha Lageado Grande, nº SN, bairro Localidade de Pinheiro, Capanema – PR, inscrita no **CNPJ sob nº 49.493.908/0001-73**, neste ato representada por **SIMONE PHILIPPSSEN SCHUCK**, cargo de Sócia Administradora, RG nº 8.587.011-4, CPF nº 060.816.799-18, residente na Rua Taromã, nº 879, bairro São José Operário, município de Capanema – PR, **DECLARA:**

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

0303



DELETIZADORA
CAPANEMA

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sra. **SIMONE PHILIPPSSEN SCHUCK**, cargo de Sócia Administradora, RG nº 8.587.011-4, CPF nº 060.816.799-18, **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: **simonephilippsenschuck@gmail.com**

2 - Telefone: **(46) 99916-3867**

3 - Whats App: **(46) 99916-3867**

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) **SIMONE PHILIPPSSEN SCHUCK**, cargo de Sócia Administradora, RG nº 8.587.011-4, CPF nº 060.816.799-18., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Capanema – PR, 15 de Junho de 2023.

Assinado de forma digital por DELETIZADORA CAPANEMA
LTDA:49493908000173
DELETIZADORA CAPANEMA
LTDA:49493908000173

DELETIZADORA CAPANEMA LTDA
CNPJ sob nº 49.493.908/0001-73
SIMONE PHILIPPSSEN SCHUCK
CPF nº 060.816.799-18

SIMONE PHILIPPSSEN
SCHUCK:06081679918

Assinado de forma digital por SIMONE PHILIPPSSEN SCHUCK:06081679918
Data: 2023.06.15 10:13:37 -02'00'



03 304

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA**, estabelecida na Linha Lageado Grande, nº SN, bairro Localidade de Pinheiro, Capanema – PR, inscrita no **CNPJ sob nº 49.493.908/0001-73**, neste ato representada por **SIMONE PHILIPPSSEN SCHUCK**, cargo de Sócia Administradora, RG nº 8.587.011-4, CPF nº 060.816.799-18, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Capanema – PR, 15 de Junho de 2023.

DEDETIZADORA CAPANEMA
LTDA:49493908000173

Assinado de forma digital por DEDETIZADORA CAPANEMA
LTDA:49493908000173
Dados: 2023.06.15 10:17:21 -03'00'

DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA
CNPJ sob nº 49.493.908/0001-73
SIMONE PHILIPPSSEN SCHUCK
CPF nº 060.816.799-18

SIMONE PHILIPPSSEN
SCHUCK:06081679918

Assinado de forma digital por SIMONE PHILIPPSSEN SCHUCK:06081679918
Dados: 2023.06.15 10:16:24 -03'00'



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 20.238.220-7, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
49.493.908/0001-73
RG/Inscrição Estadual

Nome/Razão Social
DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA
Logradouro e Número
LINHA LAGEADO GRANDE, SN
Município / UF
Capanema/PR
CEP
85.760-000

06 305

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Prestação de serviços sanitários e fitossanitários
Atividade Específica
Imunização e controle de pragas urbanas
Porte
Pequeno
Detalhes da Atividade
Imunização e controle de pragas urbanas
Coordenadas UTM (E-N)
228400.4 - 7164547.8
Logradouro e Número
SIT LINHA LAGEADO GRANDE, sn, LOCALIDADE DE PINHEIRO
Bacia Hidrográfica
Iguaçu
Município / UF
Capanema/PR
CEP
85.760-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMAZENADO

Descrição	Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento
inseticida	25,00 l	Pallet
fungicida	10,00 kg	Pallet

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,11	--	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,01	--	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant/Dia	Destino Final
150102 - Embalagens de plástico	0,05 kg	Reciclagem externa
150110 - Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por	0,05 kg	Reciclagem externa
150110 - Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por	0,05 kg	Aterro Sanitário
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	0,23 kg	Aterro Industrial Terceiros

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
- Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
- Os critérios adotados para emissão da presente licença poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.
- Será proibido o lançamento de esgoto sanitário bruto e de quaisquer outros resíduos líquidos sem tratamento em galerias de águas pluviais.
- Em caso da existência de Áreas de Preservação Permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente.
- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio, de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
- Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- A presente Licença Ambiental Simplificada, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores
- Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
- A empresa deverá atender a legislação vigente da Secretaria de Saúde do Paraná - SESA e as exigências legais da unidade federativa do Ministério da Saúde /ANVISA.

16. As embalagens vazias dos produtos saneantes desinfestantes utilizados deverão ter destinação adequada após a autorização ambiental do Instituto Água e Terra.
17. As instalações da empresa especializada são de uso exclusivo, sendo vedada a instalação do estabelecimento operacional em prédio ou edificação de uso coletivo, seja comercial ou residencial, atendendo às legislações relativas à saúde, segurança ao meio ambiente e ao uso e ocupação do solo urbano (Artigo 1º da RDS ANVISA nº 20/2010).
18. As instalações operacionais devem dispor de área específicas e adequadas para armazenamento, diluição ou outras manipulações autorizadas para saneantes desinfestantes (artigo 10º da DRC nº 52 de 2009).
19. Apresentar na renovação da LAS o PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos), conforme Resolução CEMA nº70/2009.
20. No caso de destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.
21. O efluente ou resíduo do tanque de solarização e de evaporação não poderá ser disposto em solo ou lançado em corpo hídrico, devendo ser armazenado e destinado para empreendimentos devidamente licenciados pelo Instituto Água e Terra.
22. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso IV da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados.
23. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.
24. Trata-se de Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de Prestação de Serviços Sanitários e Fitossanitários, tendo como atividade específica a imunização e controle de pragas urbanas, pertencente à DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA, a ser instalada sobre o Lote Rural nº 48, da Gleba nº 119-CP, com área total de 84.700,00 m², registrado sobre a matrícula 15.352, do Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, com CAR-Cadastro Ambiental Rural PR-4104501-21DB829553584DA89A160232A3438453, localizado na Linha Lajeado Grande, município de Capanema-PR, com coordenadas UTM 22J E 228400, N 7164547. O empreendimento apresentará uma área construída de 10,00 m².
25. - O referido empreendimento possui Certidão do Município de Capanema, Quanto ao Uso e Ocupação do Solo assinada pelo então Chefe do Poder Executivo Municipal, Américo Bellé, declarando ao Instituto Água e Terra que o empreendimento está localizado no município de Capanema/PR e que o local, a atividade e a finalidade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo (Lei Municipal nº 1.134/2007), bem como atendem as demais exigências legais e administrativas perante o Município de Capanema/PR;
26. - A Elaboração e execução do Projeto Simplificado de Controle de Poluição Ambiental, no que se refere a destinação correta dos resíduos sólidos e líquidos gerados no empreendimento é de inteira responsabilidade do Empreendedor e da responsável técnica, a Engenheira Ambiental Jaíne Daiane de Moura, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, ART de Obra ou Serviço 1720231202460.
27. - A responsável técnica pelo licenciamento ambiental é a Engenheira Ambiental Jaíne Daiana de Moura, com registro no CREA-PR nº 134916/D.

EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO

Francisco Beltrão, 05 de Maio de 2023

Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

Digitally signed by ZELLIO CASA:43120610925 Date: 2023.05.05 16:15:49 BRT

ZELLIO CASA
Escritório Regional de Francisco Beltrão



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA NIRE : 41211328115 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2316426399		
NIRE (Sede) 41211328115	CNPJ 49.493.908/0001-73	Data de Ato Constitutivo 07/02/2023	Início de Atividade 06/02/2023		
Endereço Completo Sítio LINHA LAGEADO GRANDE, Nº SN, LOCALIDADE DE PINHEIRO - Capanema/PR - CEP 85760-000					
Objeto Social Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza de Caixas de agua, Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Descontaminação e serviços de gestão de resíduos, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome ANDRIO GOLFETTO	CPF/CNPJ 028.019.869-84	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome SIMONE PHILIPPSEN SCHUCK	CPF/CNPJ 060.816.799-18	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome SIMONE PHILIPPSEN SCHUCK		CPF 060.816.799-18	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 07/02/2023	Número 20230859623	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/06/2023, às 08:24:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AJUDRMUL.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA

CNPJ 49.493.908/0001-73, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 15 de Junho de 2023, 12:46:05

PATRICIA MICHELA THIESEN



Certificação

**PATRICIA
MICHELA
THIESEN**

Assinado digitalmente por PATRICIA
MICHELA THIESEN
ND: E=patriciatisen@hotmail.com, CN=
PATRICIA MICHELA THIESEN, L=
CAPANEMA, S=PR, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.16 12:46:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Custas = R\$ 51,15

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967

**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

À Pregoeira
Município de Capanema, Estado do Paraná.
Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D' ÁGUA DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa **DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA**, estabelecida na Linha Lageado Grande, nº SN, bairro Localidade de Pinheiro, Capanema – PR, inscrita no **CNPJ sob nº 49.493.908/0001-73**, neste ato representada por **SIMONE PHILIPPSSEN SCHUCK**, cargo de Sócia Administradora, RG nº 8.587.011-4, CPF nº 060.816.799-18, residente na Rua Taramã, nº 879, bairro São José Operário, município de Capanema – PR, **DECLARA**, que renuncia a Visita Técnica aos locais de dedetização do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem evenças técnicas e ou financeira para com a contratante.

Capanema – PR, 04 de Julho de 2023.

DEDETIZADORA CAPANEMA
LTDA:49493908000173

Assinado de forma digital por DEDETIZADORA CAPANEMA
LTDA:49493908000173
DN: c=BR, ou=PR, ou=CAPANEMA, ou=DEDETIZADORA, ou=SECRETARIA DA RECEITA
Federal do Brasil - BR, ou=BR e CNPJ=49.493.908/0001-73, ou=DEDETIZADORA CAPANEMA
LTDA:49493908000173
Serial: 20230704 14:24:16 -0300

DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA
CNPJ sob nº 49.493.908/0001-73
SIMONE PHILIPPSSEN SCHUCK
CPF nº 060.816.799-18

Pregão/Concorrência Eletrônica

987487.262023 .11257 .4869 .481336560

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00026/2023 (SRP)

Às 13:30 horas do dia 10 de julho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 8.376 de 31/03/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 26, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00026/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR -processado pelo sistema registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização**Descrição Complementar:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMINIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 30.000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,2600**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,0500 e a quantidade de 30.000 UNIDADE .**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**Descrição Complementar:** LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000LTS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** METRO CÚBICO**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 319,5700**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 10 METRO CÚBICO .**Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**Descrição Complementar:** LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000LTS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** METRO CÚBICO**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 853,3300**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 241,0000 e a quantidade de 10 METRO CÚBICO .**Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**Descrição Complementar:** LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2.000LTS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** METRO CÚBICO**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 391,3300**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 116,0000 e a quantidade de 10 METRO CÚBICO .**Item: 5 - Grupo 1****Descrição:** Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**Descrição Complementar:** LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000LTS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.209,5200

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 10 METRO CÚBICO .

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Descrição Complementar: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 250LTS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 156,8100

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 10 METRO CÚBICO .

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Descrição Complementar: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3.000LTS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 472,8600

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 160,0000 e a quantidade de 10 METRO CÚBICO .

Item: 8 - Grupo 1

Descrição: Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Descrição Complementar: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 300LTS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 189,1400

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 10 METRO CÚBICO .

Item: 9 - Grupo 1

Descrição: Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Descrição Complementar: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000LTS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 596,0500

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 160,0000 e a quantidade de 10 METRO CÚBICO .

Item: 10 - Grupo 1

Descrição: Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Descrição Complementar: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500LTS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 240,9500

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 10 METRO CÚBICO .

Item: 11 - Grupo 1

Descrição: Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Descrição Complementar: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 6,75MX2,75MX1M.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.301,4300

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 374,0000 e a quantidade de 10 METRO CÚBICO .

Item: 12 - Grupo 1

Descrição: Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Descrição Complementar: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 2MX2MX1,7M.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.021,4300

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

03 312

Aceito para: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 265,0000 e a quantidade de 10 METRO CÚBICO .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 67.524,2000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20.160,0000 .

Itens do grupo:

- 2 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável
- 3 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável
- 4 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável
- 5 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável
- 6 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável
- 7 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável
- 8 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável
- 9 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável
- 10 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável
- 11 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável
- 12 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Histórico

Item: 1 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.692.211/0001-59	MAXCLEAN - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	Sim	Sim	30.000	R\$ 0,8900	R\$ 26.700,0000	07/07/2023 14:41:31
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMINIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS.						
	Porte da empresa: ME/EPP						
43.895.847/0001-94	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	Sim	Sim	30.000	R\$ 0,9900	R\$ 29.700,0000	06/07/2023 14:31:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada em dedetização, desratização, desinsetização para exterminio de baratas, formigas, cupins, ratos, escorpiões e outras pragas urbanas.						
	Porte da empresa: ME/EPP						
45.380.251/0001-87	NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	30.000	R\$ 1,1000	R\$ 33.000,0000	10/07/2023 11:30:17
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMINIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS.						
	Porte da empresa: ME/EPP						
10.783.683/0001-54	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	30.000	R\$ 1,2600	R\$ 37.800,0000	30/06/2023 09:06:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMINIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS,						

RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS.

Porte da empresa: ME/EPP

49.493.908/0001-73	DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA	Sim	Sim	30.000	R\$ 1,2600	R\$ 37.800,0000	04/07/2023 14:32:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMÍNIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.927.993/0001-11	JR RECUPERADORA LTDA	Sim	Sim	30.000	R\$ 1,2600	R\$ 37.800,0000	05/07/2023 15:20:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMÍNIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.977.831/0001-20	COMERCIAL AGROALBA LTDA	Sim	Sim	30.000	R\$ 1,2600	R\$ 37.800,0000	06/07/2023 09:45:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMÍNIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Sim	Sim	30.000	R\$ 1,2600	R\$ 37.800,0000	06/07/2023 14:10:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMÍNIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	30.000	R\$ 1,2600	R\$ 37.800,0000	07/07/2023 15:27:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMÍNIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANA							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.185.076/0001-90	CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	30.000	R\$ 1,2600	R\$ 37.800,0000	09/07/2023 17:13:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMÍNIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1,2600	14.728.474/0001-69	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 1,2600	04.185.076/0001-90	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 1,2600	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 1,2600	49.493.908/0001-73	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 1,2600	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 1,2600	18.850.814/0001-80	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 1,2600	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 1,1000	45.380.251/0001-87	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 0,9900	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 0,8900	11.692.211/0001-59	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 0,8800	45.380.251/0001-87	10/07/2023 14:24:58:797
R\$ 0,8700	08.977.831/0001-20	10/07/2023 14:25:14:837
R\$ 0,7000	18.850.814/0001-80	10/07/2023 14:25:17:407
R\$ 0,8600	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:25:19:547
R\$ 0,6900	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:25:28:297
R\$ 0,6500	11.692.211/0001-59	10/07/2023 14:25:57:903
R\$ 0,6800	04.185.076/0001-90	10/07/2023 14:25:59:853
R\$ 0,6400	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:26:01:297
R\$ 0,6500	04.185.076/0001-90	10/07/2023 14:26:06:703
R\$ 0,6300	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:26:06:887
R\$ 0,6200	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:26:13:433
R\$ 0,6000	11.692.211/0001-59	10/07/2023 14:26:23:617

R\$ 0,6100	08.977.831/0001-20	10/07/2023 14:26:25:737
R\$ 0,5900	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:26:28:480
R\$ 0,6500	18.850.814/0001-80	10/07/2023 14:26:29:123
R\$ 0,5800	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:26:32:190
R\$ 0,5700	11.692.211/0001-59	10/07/2023 14:26:55:890
R\$ 0,5600	08.977.831/0001-20	10/07/2023 14:27:09:900
R\$ 0,5500	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:27:14:453
R\$ 0,5400	11.692.211/0001-59	10/07/2023 14:27:36:697
R\$ 0,5000	18.850.814/0001-80	10/07/2023 14:27:39:780
R\$ 0,4900	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:27:45:013
R\$ 0,5000	11.692.211/0001-59	10/07/2023 14:27:48:990
R\$ 0,5300	08.977.831/0001-20	10/07/2023 14:27:55:470
R\$ 0,4500	18.850.814/0001-80	10/07/2023 14:28:00:383
R\$ 0,4400	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:28:11:407
R\$ 0,4800	08.977.831/0001-20	10/07/2023 14:28:21:503
R\$ 0,4300	11.692.211/0001-59	10/07/2023 14:28:21:747
R\$ 0,4200	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:28:30:263
R\$ 0,4000	11.692.211/0001-59	10/07/2023 14:28:53:637
R\$ 0,3900	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:28:59:327
R\$ 0,3700	49.493.908/0001-73	10/07/2023 14:29:11:243
R\$ 0,3600	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:29:30:457
R\$ 0,4400	08.977.831/0001-20	10/07/2023 14:29:39:840
R\$ 0,3500	43.895.847/0001-94	10/07/2023 14:29:47:653
R\$ 0,3300	49.493.908/0001-73	10/07/2023 14:30:56:637
R\$ 0,3400	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:31:07:600
R\$ 0,3200	43.895.847/0001-94	10/07/2023 14:31:09:490
R\$ 0,3100	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:31:23:387
R\$ 0,3000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 14:31:34:427
R\$ 0,2900	49.493.908/0001-73	10/07/2023 14:31:41:857
R\$ 0,2800	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:31:53:820
R\$ 0,2700	43.895.847/0001-94	10/07/2023 14:31:53:953
R\$ 0,2500	49.493.908/0001-73	10/07/2023 14:32:05:680
R\$ 0,2400	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:33:07:207
R\$ 0,2300	49.493.908/0001-73	10/07/2023 14:33:17:520
R\$ 0,2200	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:33:28:170
R\$ 0,2100	49.493.908/0001-73	10/07/2023 14:33:34:603
R\$ 0,2000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:33:47:137
R\$ 0,1900	49.493.908/0001-73	10/07/2023 14:33:54:383
R\$ 0,1800	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:34:21:323
R\$ 0,1600	43.895.847/0001-94	10/07/2023 14:34:29:323
R\$ 0,1500	49.493.908/0001-73	10/07/2023 14:34:39:887
R\$ 0,1400	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:35:01:617
R\$ 0,1300	49.493.908/0001-73	10/07/2023 14:35:27:457
R\$ 0,1200	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:35:41:380
R\$ 0,1100	49.493.908/0001-73	10/07/2023 14:36:06:350
R\$ 0,1000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:37:10:497
R\$ 0,0900	49.493.908/0001-73	10/07/2023 14:37:46:273
R\$ 0,0800	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:39:21:517
R\$ 0,0700	49.493.908/0001-73	10/07/2023 14:39:47:803
R\$ 0,0600	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:40:01:900
R\$ 0,0500	49.493.908/0001-73	10/07/2023 14:41:07:043

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/07/2023 14:24:36	Item aberto para lances.
Encerramento	10/07/2023 14:43:08	Item encerrado para lances.

Encerramento etapa aberta	10/07/2023 14:43:08	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/07/2023 14:44:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA, CNPJ/CPF: 49.493.908/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/07/2023 14:54:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA, CNPJ/CPF: 49.493.908/0001-73.
Aceite de proposta	11/07/2023 09:56:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA, CNPJ/CPF: 49.493.908/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 0,0500.
Habilitação de fornecedor	11/07/2023 13:09:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA - CNPJ/CPF: 49.493.908/0001-73
Registro de intenção de recurso	11/07/2023 13:37:16	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ/CPF: 04185076000190. Motivo: Intenção de recurso, as empresas DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA e JR RECUPERADORA LTDA, não atenderam o item 6 do TR, quanto apresentação dos documentos dos itens: 6.4 - 6.5 - 6.6 - 6.7
Recusa de intenção de recurso	11/07/2023 15:28:36	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 04185076000190. Motivo: A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA É EXCLUSIVA PARA O LOTE DE DEDETIZAÇÃO E NÃO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
04.185.076/0001-90	11/07/2023 13:37	11/07/2023 15:28	Recusado
Motivo Intenção: Intenção de recurso, as empresas DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA e JR RECUPERADORA LTDA, não atenderam o item 6 do TR, quanto apresentação dos documentos dos itens: 6.4 - 6.5 - 6.6 - 6.7			
Motivo Aceite ou Recusa: A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA É EXCLUSIVA PARA O LOTE DE DEDETIZAÇÃO E NÃO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA.			

Item: 2 - Grupo 1 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
45.380.251/0001-87	NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 250,0000	R\$ 2.500,0000	10/07/2023 11:43:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000LTS. Porte da empresa: ME/EPP							
10.783.683/0001-54	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 319,5700	R\$ 3.195,7000	30/06/2023 09:06:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000LTS. Porte da empresa: ME/EPP							
08.977.831/0001-20	COMERCIAL AGROALBA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 319,5700	R\$ 3.195,7000	06/07/2023 09:45:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000LTS. Porte da empresa: ME/EPP							
43.895.847/0001-94	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 319,5700	R\$ 3.195,7000	06/07/2023 14:31:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000LTS. Porte da empresa: ME/EPP							
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 319,5700	R\$ 3.195,7000	07/07/2023 15:54:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DECAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000LTS. Porte da empresa: ME/EPP							
04.185.076/0001-90	CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 319,5700	R\$ 3.195,7000	09/07/2023 17:04:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000LTS. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de							

fornecimento: METRO CÚBICO

Porte da empresa: ME/EPP

21.927.993/0001-11 JR Sim Sim 10 R\$ 319,5700 R\$ 3.195,7000 10/07/2023
 RECUPERADORA LTDA 13:25:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LTS.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 319,5700	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 319,5700	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 319,5700	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 319,5700	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 319,5700	14.728.474/0001-69	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 319,5700	04.185.076/0001-90	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 250,0000	45.380.251/0001-87	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 249,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:32:02:780
R\$ 248,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:35:21:190
R\$ 247,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:35:39:790
R\$ 246,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:35:50:293
R\$ 246,9900	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:35:52:373
R\$ 245,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:36:57:170
R\$ 244,9900	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:37:03:860
R\$ 243,0000	14.728.474/0001-69	10/07/2023 13:37:13:927
R\$ 242,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:37:23:007
R\$ 241,0999	14.728.474/0001-69	10/07/2023 13:37:50:987
R\$ 220,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:38:01:690
R\$ 219,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:38:08:667
R\$ 200,0000	04.185.076/0001-90	10/07/2023 13:38:14:653
R\$ 199,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:38:31:733
R\$ 198,9900	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:39:35:400
R\$ 197,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:39:53:027
R\$ 150,0000	04.185.076/0001-90	10/07/2023 13:40:03:377
R\$ 149,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:41:28:200
R\$ 197,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:41:56:270
R\$ 110,0000	04.185.076/0001-90	10/07/2023 13:42:12:080
R\$ 109,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:42:34:740
R\$ 210,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:44:11:487
R\$ 190,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:45:57:183
R\$ 185,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:46:04:247
R\$ 108,0000	14.728.474/0001-69	10/07/2023 13:48:19:147
R\$ 107,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:48:26:557
R\$ 100,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:48:29:150
R\$ 99,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:48:37:950
R\$ 165,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:53:16:293
R\$ 145,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:55:18:613
R\$ 130,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:55:25:117
R\$ 120,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:55:34:407
R\$ 110,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:55:53:903
R\$ 98,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:56:08:017
R\$ 97,9900	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:56:18:970
R\$ 85,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:57:12:473
R\$ 84,9900	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:57:29:683
R\$ 80,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:57:48:653
R\$ 79,9900	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:57:57:417
R\$ 75,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:58:15:763
R\$ 74,9900	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:58:24:753
R\$ 70,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:59:35:300
R\$ 69,9900	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:59:52:363

R\$ 65,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 14:00:12:637
R\$ 64,9900	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:00:19:767
R\$ 60,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 14:02:16:260
R\$ 59,9900	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:02:23:467
R\$ 187,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 14:04:43:217
R\$ 55,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 14:06:43:473
R\$ 54,9900	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:06:51:483
R\$ 50,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 14:07:28:947
R\$ 49,9900	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:07:35:760
R\$ 180,0000	45.380.251/0001-87	10/07/2023 14:12:11:393
R\$ 49,9000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 14:12:58:370
R\$ 49,9800	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:13:09:607
R\$ 49,8900	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:13:21:010

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	11/07/2023 09:27:31	Recusa da proposta. Fornecedor: JR RECUPERADORA LTDA, CNPJ/CPF: 21.927.993/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 49,8900. Motivo: A EMPRESA NÃO ANEXO DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Recusa de proposta	11/07/2023 09:33:43	Recusa da proposta. Fornecedor: LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.783.683/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 49,9000. Motivo: A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SOLICITADA NO TERMO DE REFERÊNCIA
Aceite de proposta	11/07/2023 13:08:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 43.895.847/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 100,0000.
Habilitação de fornecedor	11/07/2023 13:09:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA - CNPJ/CPF: 43.895.847/0001-94

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
45.380.251/0001-87	NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 800,0000	R\$ 8.000,0000	10/07/2023 11:43:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000LTS. Porte da empresa: ME/EPP						
10.783.683/0001-54	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 853,3300	R\$ 8.533,3000	30/06/2023 09:06:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000LTS. Porte da empresa: ME/EPP						
08.977.831/0001-20	COMERCIAL AGROALBA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 853,3300	R\$ 8.533,3000	06/07/2023 09:45:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000LTS. Porte da empresa: ME/EPP						
43.895.847/0001-94	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 853,3300	R\$ 8.533,3000	06/07/2023 14:31:54
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000LTS. Porte da empresa: ME/EPP						
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 853,3300	R\$ 8.533,3000	07/07/2023 15:54:45
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000LTS. Porte da empresa: ME/EPP						

04.185.076/0001-90	CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 853,3300	R\$ 8.533,3000	09/07/2023 17:04:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000LTS. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.927.993/0001-11	JR RECUPERADORA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 853,3300	R\$ 8.533,3000	10/07/2023 13:25:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 LTS.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 853,3300	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 853,3300	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 853,3300	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 853,3300	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 853,3300	14.728.474/0001-69	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 853,3300	04.185.076/0001-90	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 800,0000	45.380.251/0001-87	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 799,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:32:08:107
R\$ 798,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:35:56:587
R\$ 797,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:35:59:967
R\$ 796,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:36:58:283
R\$ 795,9900	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:37:08:723
R\$ 794,0000	14.728.474/0001-69	10/07/2023 13:37:29:530
R\$ 793,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:37:35:367
R\$ 790,0000	04.185.076/0001-90	10/07/2023 13:38:16:230
R\$ 792,9999	14.728.474/0001-69	10/07/2023 13:38:18:920
R\$ 788,0000	14.728.474/0001-69	10/07/2023 13:38:32:513
R\$ 787,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:38:39:430
R\$ 750,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:38:41:470
R\$ 749,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:38:47:723
R\$ 745,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:39:36:813
R\$ 744,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:39:43:153
R\$ 743,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:39:48:277
R\$ 500,0000	04.185.076/0001-90	10/07/2023 13:40:10:410
R\$ 742,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:41:04:703
R\$ 499,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:41:13:597
R\$ 740,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:41:26:597
R\$ 735,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:41:37:020
R\$ 498,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:42:03:377
R\$ 250,0000	04.185.076/0001-90	10/07/2023 13:42:19:153
R\$ 249,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:43:23:367
R\$ 450,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:43:38:813
R\$ 650,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:46:13:557
R\$ 420,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:46:20:523
R\$ 248,0000	14.728.474/0001-69	10/07/2023 13:48:25:687
R\$ 247,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:48:33:293
R\$ 245,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:48:49:213
R\$ 244,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:49:14:687
R\$ 243,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:49:52:267
R\$ 242,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:50:21:133
R\$ 241,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:50:45:347
R\$ 240,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:51:06:417
R\$ 400,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:51:06:580
R\$ 600,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:51:38:743
R\$ 575,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:51:47:627
R\$ 239,9900	14.728.474/0001-69	10/07/2023 13:51:51:200

R\$ 550,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:51:52:963
R\$ 239,5000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:52:06:297
R\$ 500,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:53:58:903
R\$ 430,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:56:27:620
R\$ 400,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:56:36:877
R\$ 350,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:56:57:833
R\$ 350,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:57:56:160
R\$ 300,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:58:04:370
R\$ 280,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:59:47:670
R\$ 250,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:59:56:840
R\$ 220,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 14:02:47:903
R\$ 219,9900	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:03:04:920
R\$ 340,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 14:04:50:873
R\$ 218,9900	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:08:03:513
R\$ 218,9800	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:08:21:240
R\$ 218,9700	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:08:46:903
R\$ 218,9600	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:08:54:937
R\$ 218,9500	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:09:29:157
R\$ 218,9400	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:09:34:667
R\$ 218,9300	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:10:14:997
R\$ 450,0000	45.380.251/0001-87	10/07/2023 14:12:29:073
R\$ 218,9200	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:13:26:187
R\$ 218,9100	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:13:50:047
R\$ 218,9000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:14:00:833
R\$ 218,8900	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:14:20:463
R\$ 218,8800	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:14:32:770
R\$ 218,8700	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:14:53:073
R\$ 218,8600	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:15:17:033
R\$ 218,8500	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:15:30:390
R\$ 218,8400	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:16:17:443
R\$ 218,8300	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:16:27:873
R\$ 218,8200	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:17:10:517
R\$ 218,8100	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:17:21:303
R\$ 218,8000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:18:17:213
R\$ 218,7899	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:19:08:747
R\$ 218,6000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:20:21:527
R\$ 218,5900	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:20:43:337
R\$ 218,5800	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:21:46:320
R\$ 218,5700	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:21:55:320

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	11/07/2023 09:27:31	Recusa da proposta. Fornecedor: JR RECUPERADORA LTDA, CNPJ/CPF: 21.927.993/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 218,5800. Motivo: A EMPRESA NÃO ANEXOOU DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Recusa de proposta	11/07/2023 09:33:43	Recusa da proposta. Fornecedor: LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.783.683/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 220,0000. Motivo: A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SOLICITADA NO TERMO DE REFERÊNCIA
Aceite de proposta	11/07/2023 13:08:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 43.895.847/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 241,0000.
Habilitação de fornecedor	11/07/2023 13:09:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA - CNPJ/CPF: 43.895.847/0001-94

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
45.380.251/0001-87	NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 350,0000	R\$ 3.500,0000	10/07/2023 11:43:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2.000LTS Porte da empresa: ME/EPP							
10.783.683/0001-54	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 391,3300	R\$ 3.913,3000	30/06/2023 09:06:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2.000LTS. Porte da empresa: ME/EPP							
08.977.831/0001-20	COMERCIAL AGROALBA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 391,3300	R\$ 3.913,3000	06/07/2023 09:45:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2.000LTS. Porte da empresa: ME/EPP							
43.895.847/0001-94	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 391,3300	R\$ 3.913,3000	06/07/2023 14:31:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2.000LTS. Porte da empresa: ME/EPP							
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 391,3300	R\$ 3.913,3000	07/07/2023 15:54:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2.000LTS Porte da empresa: ME/EPP							
04.185.076/0001-90	CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 391,3300	R\$ 3.913,3000	09/07/2023 17:04:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2.000LTS. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO Porte da empresa: ME/EPP							
21.927.993/0001-11	JR RECUPERADORA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 391,3300	R\$ 3.913,3000	10/07/2023 13:25:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2.000 LTS. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 391,3300	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 391,3300	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 391,3300	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 391,3300	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 391,3300	14.728.474/0001-69	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 391,3300	04.185.076/0001-90	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 350,0000	45.380.251/0001-87	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 349,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:32:13:107
R\$ 348,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:36:08:167
R\$ 347,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:37:04:833
R\$ 346,9900	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:37:37:857
R\$ 345,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:38:02:770
R\$ 350,0000	04.185.076/0001-90	10/07/2023 13:38:28:403
R\$ 340,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:39:47:803
R\$ 344,9900	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:39:48:380
R\$ 339,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:39:59:013
R\$ 320,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:41:17:767
R\$ 319,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:41:32:553
R\$ 318,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:42:08:110

R\$ 120,0000	04.185.076/0001-90	10/07/2023 13:42:25:827
R\$ 119,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:43:31:110
R\$ 290,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:43:48:470
R\$ 290,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:46:24:183
R\$ 250,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:46:30:190
R\$ 118,0000	14.728.474/0001-69	10/07/2023 13:48:31:467
R\$ 117,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:48:42:577
R\$ 116,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:48:58:207
R\$ 115,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:49:22:017
R\$ 220,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:51:12:563
R\$ 220,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:54:24:590
R\$ 200,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:54:28:910
R\$ 180,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:54:51:570
R\$ 120,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 14:03:14:380
R\$ 100,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 14:06:08:800
R\$ 99,9900	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:06:13:493
R\$ 250,0000	45.380.251/0001-87	10/07/2023 14:12:37:297

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	11/07/2023 09:27:31	Recusa da proposta. Fornecedor: JR RECUPERADORA LTDA, CNPJ/CPF: 21.927.993/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 99,9900. Motivo: A EMPRESA NÃO ANEXO DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Recusa de proposta	11/07/2023 09:33:43	Recusa da proposta. Fornecedor: LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.783.683/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 100,0000. Motivo: A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SOLICITADA NO TERMO DE REFERÊNCIA
Aceite de proposta	11/07/2023 13:08:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 43.895.847/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 116,0000.
Habilitação de fornecedor	11/07/2023 13:09:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA - CNPJ/CPF: 43.895.847/0001-94

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
45.380.251/0001-87	NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.100,0000	R\$ 11.000,0000	10/07/2023 11:43:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000LTS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.783.683/0001-54	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.209,5200	R\$ 12.095,2000	30/06/2023 09:06:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000LTS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.977.831/0001-20	COMERCIAL AGROALBA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.209,5200	R\$ 12.095,2000	06/07/2023 09:45:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000LTS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.895.847/0001-94	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.209,5200	R\$ 12.095,2000	06/07/2023 14:31:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000LTS.							
Porte da empresa: ME/EPP							

14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.209,5200 R\$ 12.095,2000	07/07/2023 15:54:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DECAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000LTS.						
Porte da empresa: ME/EPP						
04.185.076/0001-90	CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.209,5200 R\$ 12.095,2000	09/07/2023 17:04:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000LTS. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO						
Porte da empresa: ME/EPP						
21.927.993/0001-11	JR RECUPERADORA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.209,5200 R\$ 12.095,2000	10/07/2023 13:25:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000 LTS.						
Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.209,5200	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 1.209,5200	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 1.209,5200	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 1.209,5200	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 1.209,5200	14.728.474/0001-69	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 1.209,5200	04.185.076/0001-90	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 1.100,0000	45.380.251/0001-87	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 1.099,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:32:21:977
R\$ 1.088,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:36:57:240
R\$ 1.087,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:37:11:080
R\$ 1.086,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:37:46:983
R\$ 1.085,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:37:56:893
R\$ 1.084,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:39:57:540
R\$ 1.083,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:40:03:497
R\$ 1.050,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:40:11:550
R\$ 1.049,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:41:22:357
R\$ 1.048,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:42:20:253
R\$ 350,0000	04.185.076/0001-90	10/07/2023 13:43:23:413
R\$ 1.047,9999	14.728.474/0001-69	10/07/2023 13:43:23:470
R\$ 349,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:43:36:947
R\$ 900,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:44:06:113
R\$ 950,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:46:38:313
R\$ 650,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:46:48:330
R\$ 348,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:49:03:770
R\$ 347,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:49:09:330
R\$ 346,9900	14.728.474/0001-69	10/07/2023 13:50:51:563
R\$ 346,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:51:00:833
R\$ 345,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:51:11:547
R\$ 344,9900	14.728.474/0001-69	10/07/2023 13:51:20:977
R\$ 600,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:51:30:003
R\$ 344,5000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:51:51:860
R\$ 344,4900	14.728.474/0001-69	10/07/2023 13:52:00:013
R\$ 340,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:52:11:967
R\$ 339,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:52:21:097
R\$ 550,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:56:44:273
R\$ 300,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:56:59:913
R\$ 299,9900	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:57:14:183
R\$ 500,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:58:52:027
R\$ 490,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 14:05:05:123
R\$ 230,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 14:06:03:110
R\$ 229,9900	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:06:08:990
R\$ 229,9800	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:08:12:703

R\$ 229,9700	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:08:30:517
R\$ 229,9600	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:09:19:957
R\$ 229,9500	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:09:28:307
R\$ 229,9400	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:09:37:423
R\$ 229,9300	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:09:43:337
R\$ 229,9200	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:10:06:423
R\$ 600,0000	45.380.251/0001-87	10/07/2023 14:12:46:547
R\$ 229,9100	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:13:32:003
R\$ 229,9000	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:13:59:093
R\$ 229,8900	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:14:06:623
R\$ 229,8800	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:14:13:233
R\$ 229,8700	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:14:38:540
R\$ 229,8600	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:14:45:620
R\$ 229,8500	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:15:31:770
R\$ 229,8400	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:15:38:153
R\$ 229,8300	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:16:11:043
R\$ 229,8200	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:16:20:163
R\$ 229,8100	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:17:17:387
R\$ 229,8000	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:17:27:277
R\$ 229,7900	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:18:24:187
R\$ 229,7799	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:19:25:980
R\$ 229,7600	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:21:38:343
R\$ 229,7500	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:22:02:130

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	11/07/2023 09:27:31	Recusa da proposta. Fornecedor: JR RECUPERADORA LTDA, CNPJ/CPF: 21.927.993/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 229,7600. Motivo: A EMPRESA NÃO ANEXO DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Recusa de proposta	11/07/2023 09:33:43	Recusa da proposta. Fornecedor: LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.783.683/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 230,0000. Motivo: A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SOLICITADA NO TERMO DE REFERÊNCIA
Aceite de proposta	11/07/2023 13:08:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 43.895.847/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 300,0000.
Habilitação de fornecedor	11/07/2023 13:09:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA - CNPJ/CPF: 43.895.847/0001-94

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
45.380.251/0001-87	NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 150,0000	R\$ 1.500,0000	10/07/2023 11:43:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 250LTS Porte da empresa: ME/EPP						
10.783.683/0001-54	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 156,8100	R\$ 1.568,1000	30/06/2023 09:06:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 250LTS. Porte da empresa: ME/EPP						
08.977.831/0001-20	COMERCIAL AGROALBA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 156,8100	R\$ 1.568,1000	06/07/2023 09:45:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 250LTS. Porte da empresa: ME/EPP						

43.895.847/0001-94	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 156,8100	R\$ 1.568,1000	06/07/2023 14:31:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 250LTS. Porte da empresa: ME/EPP							
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 156,8100	R\$ 1.568,1000	07/07/2023 15:54:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 250LTS. Porte da empresa: ME/EPP							
04.185.076/0001-90	CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 156,8100	R\$ 1.568,1000	09/07/2023 17:04:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 250LTS. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO Porte da empresa: ME/EPP							
21.927.993/0001-11	JR RECUPERADORA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 156,8100	R\$ 1.568,1000	10/07/2023 13:25:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 250 LTS. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 156,8100	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 156,8100	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 156,8100	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 156,8100	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 156,8100	14.728.474/0001-69	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 156,8100	04.185.076/0001-90	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 150,0000	45.380.251/0001-87	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 149,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:32:26:940
R\$ 148,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:37:04:787
R\$ 147,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:37:14:600
R\$ 146,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:38:34:557
R\$ 145,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:38:51:707
R\$ 144,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:40:02:507
R\$ 143,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:40:07:260
R\$ 142,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:42:28:400
R\$ 141,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:43:41:057
R\$ 85,0000	04.185.076/0001-90	10/07/2023 13:44:02:073
R\$ 130,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:44:15:533
R\$ 84,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:44:16:680
R\$ 130,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:46:54:103
R\$ 110,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:53:10:487
R\$ 100,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:53:46:623
R\$ 85,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:55:18:743
R\$ 80,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 14:05:18:403
R\$ 79,9900	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:05:35:143
R\$ 45,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 14:06:31:063
R\$ 44,9900	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:06:38:343
R\$ 120,0000	45.380.251/0001-87	10/07/2023 14:12:53:363

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	11/07/2023 09:27:31	Recusa da proposta. Fornecedor: JR RECUPERADORA LTDA, CNPJ/CPF: 21.927.993/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 44,9900. Motivo: A EMPRESA NÃO ANEXO DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Recusa de proposta	11/07/2023 09:33:43	Recusa da proposta. Fornecedor: LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.783.683/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 45,0000. Motivo: A EMPRESA DEIXOU DE

APRESENTAR DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SOLICITADA NO TERMO DE REFERÊNCIA

Aceite de proposta	11/07/2023 13:08:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 43.895.847/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 100,0000.
Habilitação de fornecedor	11/07/2023 13:09:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA - CNPJ/CPF: 43.895.847/0001-94

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 1 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
45.380.251/0001-87	NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 420,0000	R\$ 4.200,0000	10/07/2023 11:43:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3.000LTS Porte da empresa: ME/EPP							
10.783.683/0001-54	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 472,8600	R\$ 4.728,6000	30/06/2023 09:06:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3.000LTS. Porte da empresa: ME/EPP							
08.977.831/0001-20	COMERCIAL AGROALBA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 472,8600	R\$ 4.728,6000	06/07/2023 09:45:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3.000LTS. Porte da empresa: ME/EPP							
43.895.847/0001-94	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 472,8600	R\$ 4.728,6000	06/07/2023 14:31:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3.000LTS. Porte da empresa: ME/EPP							
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 472,8600	R\$ 4.728,6000	07/07/2023 15:54:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3.000LTS. Porte da empresa: ME/EPP							
04.185.076/0001-90	CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 472,8600	R\$ 4.728,6000	09/07/2023 17:04:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3.000LTS. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO Porte da empresa: ME/EPP							
21.927.993/0001-11	JR RECUPERADORA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 472,8600	R\$ 4.728,6000	10/07/2023 13:25:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3.000 LTS. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 472,8600	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 472,8600	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 472,8600	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 472,8600	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 472,8600	14.728.474/0001-69	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 472,8600	04.185.076/0001-90	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 420,0000	45.380.251/0001-87	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 419,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:32:33:507

R\$ 418,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:37:13:030
R\$ 417,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:37:18:137
R\$ 416,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:38:44:907
R\$ 415,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:38:55:200
R\$ 414,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:40:08:323
R\$ 413,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:40:12:200
R\$ 400,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:41:47:860
R\$ 399,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:42:02:607
R\$ 170,0000	04.185.076/0001-90	10/07/2023 13:44:12:003
R\$ 350,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:44:22:357
R\$ 169,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:44:24:290
R\$ 375,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:47:02:150
R\$ 168,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:49:13:237
R\$ 167,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:49:30:360
R\$ 165,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:53:58:427
R\$ 164,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:54:06:010
R\$ 300,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:55:34:610
R\$ 160,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:55:56:480
R\$ 159,9900	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:56:10:777
R\$ 290,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 14:05:32:330
R\$ 150,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 14:05:51:650
R\$ 149,9900	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:05:59:917
R\$ 149,9800	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:11:10:677
R\$ 375,0000	45.380.251/0001-87	10/07/2023 14:12:59:980
R\$ 149,9700	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:13:38:907

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	11/07/2023 09:27:31	Recusa da proposta. Fornecedor: JR RECUPERADORA LTDA, CNPJ/CPF: 21.927.993/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 149,9700. Motivo: A EMPRESA NÃO ANEXO DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Recusa de proposta	11/07/2023 09:33:43	Recusa da proposta. Fornecedor: LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.783.683/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 150,0000. Motivo: A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SOLICITADA NO TERMO DE REFERÊNCIA
Aceite de proposta	11/07/2023 13:08:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 43.895.847/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 160,0000.
Habilitação de fornecedor	11/07/2023 13:09:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA - CNPJ/CPF: 43.895.847/0001-94

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 1 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
45.380.251/0001-87	NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 150,0000	R\$ 1.500,0000	10/07/2023 11:43:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 300LTS Porte da empresa: ME/EPP						
10.783.683/0001-54	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 189,1400	R\$ 1.891,4000	30/06/2023 09:06:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 300LTS. Porte da empresa: ME/EPP						
08.977.831/0001-20	COMERCIAL AGROALBA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 189,1400	R\$ 1.891,4000	06/07/2023 09:45:44

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 300LTS.

Porte da empresa: ME/EPP

43.895.847/0001-94 LIHMP Sim Sim 10 R\$ 189,1400 R\$ 1.891,4000 06/07/2023 14:31:54
DEDETIZADORA
E
HIGIENIZADORA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 300LTS.

Porte da empresa: ME/EPP

14.728.474/0001-69 J&A GESTAO EM Sim Sim 10 R\$ 189,1400 R\$ 1.891,4000 07/07/2023 15:54:45
SERVICOS LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 300LTS.

Porte da empresa: ME/EPP

04.185.076/0001-90 CMP COM. DE Sim Sim 10 R\$ 189,1400 R\$ 1.891,4000 09/07/2023 17:04:03
PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 300LTS. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Porte da empresa: ME/EPP

21.927.993/0001-11 JR Sim Sim 10 R\$ 189,1400 R\$ 1.891,4000 10/07/2023 13:25:48
RECUPERADORA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 300 LTS.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 189,1400	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 189,1400	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 189,1400	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 189,1400	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 189,1400	14.728.474/0001-69	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 189,1400	04.185.076/0001-90	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 150,0000	45.380.251/0001-87	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 149,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:32:37:603
R\$ 148,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:37:20:477
R\$ 147,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:37:41:243
R\$ 146,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:38:51:563
R\$ 145,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:38:59:003
R\$ 144,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:40:11:770
R\$ 143,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:40:18:427
R\$ 140,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:41:56:183
R\$ 139,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:42:10:197
R\$ 130,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:44:32:180
R\$ 85,0000	04.185.076/0001-90	10/07/2023 13:44:39:060
R\$ 84,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:45:20:153
R\$ 125,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:47:53:520
R\$ 110,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:53:02:810
R\$ 100,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:54:03:223
R\$ 100,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:55:49:497
R\$ 45,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 14:05:47:277
R\$ 44,9900	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:05:53:283

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	11/07/2023 09:27:31	Recusa da proposta. Fornecedor: JR RECUPERADORA LTDA, CNPJ/CPF: 21.927.993/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 44,9900. Motivo: A EMPRESA NÃO ANEXOU DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Recusa de proposta	11/07/2023 09:33:43	Recusa da proposta. Fornecedor: LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.783.683/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 45,0000. Motivo: A EMPRESA DEIXOU DE

APRESENTAR DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SOLICITADA NO TERMO DE REFERÊNCIA

Aceite de proposta	11/07/2023 13:08:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 43.895.847/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 100,0000.
Habilitação de fornecedor	11/07/2023 13:09:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA - CNPJ/CPF: 43.895.847/0001-94

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 9 - Grupo 1 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
45.380.251/0001-87	NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 480,0000	R\$ 4.800,0000	10/07/2023 11:43:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000LTS. Porte da empresa: ME/EPP							
10.783.683/0001-54	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 596,0500	R\$ 5.960,5000	30/06/2023 09:06:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000LTS. Porte da empresa: ME/EPP							
08.977.831/0001-20	COMERCIAL AGROALBA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 596,0500	R\$ 5.960,5000	06/07/2023 09:45:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000LTS. Porte da empresa: ME/EPP							
43.895.847/0001-94	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 596,0500	R\$ 5.960,5000	06/07/2023 14:31:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000LTS Porte da empresa: ME/EPP							
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 596,0500	R\$ 5.960,5000	07/07/2023 15:54:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000LTS. Porte da empresa: ME/EPP							
04.185.076/0001-90	CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 596,0500	R\$ 5.960,5000	09/07/2023 17:04:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000LTS. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO Porte da empresa: ME/EPP							
21.927.993/0001-11	JR RECUPERADORA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 596,0500	R\$ 5.960,5000	10/07/2023 13:25:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000 LTS. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 596,0500	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 596,0500	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 596,0500	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 596,0500	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 596,0500	14.728.474/0001-69	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 596,0500	04.185.076/0001-90	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 480,0000	45.380.251/0001-87	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 479,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:32:44:983

R\$ 478,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:37:28:097
R\$ 477,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:37:45:863
R\$ 476,9900	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:38:57:503
R\$ 476,5000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:39:06:203
R\$ 476,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:40:24:907
R\$ 475,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:41:39:560
R\$ 460,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:42:07:417
R\$ 459,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:42:14:450
R\$ 350,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:44:38:360
R\$ 190,0000	04.185.076/0001-90	10/07/2023 13:44:53:653
R\$ 189,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:45:26:297
R\$ 188,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:49:20:387
R\$ 187,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:49:35:790
R\$ 185,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:52:23:087
R\$ 184,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:52:35:050
R\$ 160,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:56:38:810
R\$ 159,9900	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:56:53:113
R\$ 300,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:58:20:673
R\$ 220,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 14:01:58:113
R\$ 250,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 14:03:42:403
R\$ 120,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 14:05:43:430
R\$ 119,9900	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:05:49:303
R\$ 230,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 14:05:51:280
R\$ 119,9800	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:09:11:750
R\$ 119,9700	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:09:21:467
R\$ 119,9600	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:10:29:727
R\$ 350,0000	45.380.251/0001-87	10/07/2023 14:13:11:553
R\$ 119,9500	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:14:12:607

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	11/07/2023 09:27:31	Recusa da proposta. Fornecedor: JR RECUPERADORA LTDA, CNPJ/CPF: 21.927.993/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 119,9500. Motivo: A EMPRESA NÃO ANEXO DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Recusa de proposta	11/07/2023 09:33:43	Recusa da proposta. Fornecedor: LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.783.683/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 120,0000. Motivo: A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SOLICITADA NO TERMO DE REFERÊNCIA
Aceite de proposta	11/07/2023 13:08:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 43.895.847/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 160,0000.
Habilitação de fornecedor	11/07/2023 13:09:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA - CNPJ/CPF: 43.895.847/0001-94

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 10 - Grupo 1 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
45.380.251/0001-87	NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 200,0000	R\$ 2.000,0000	10/07/2023 11:43:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500LTS. Porte da empresa: ME/EPP							
10.783.683/0001-54	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 240,9500	R\$ 2.409,5000	30/06/2023 09:06:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500LTS. Porte da empresa: ME/EPP							

08.977.831/0001-20	COMERCIAL AGROALBA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 240,9500	R\$ 2.409,5000	06/07/2023 09:45:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500LTS. Porte da empresa: ME/EPP							
43.895.847/0001-94	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 240,9500	R\$ 2.409,5000	06/07/2023 14:31:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500LTS. Porte da empresa: ME/EPP							
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 240,9500	R\$ 2.409,5000	07/07/2023 15:54:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500LTS. Porte da empresa: ME/EPP							
04.185.076/0001-90	CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 240,9500	R\$ 2.409,5000	09/07/2023 17:04:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500LTS. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO Porte da empresa: ME/EPP							
21.927.993/0001-11	JR RECUPERADORA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 240,9500	R\$ 2.409,5000	10/07/2023 13:25:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LTS. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 240,9500	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 240,9500	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 240,9500	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 240,9500	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 240,9500	14.728.474/0001-69	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 240,9500	04.185.076/0001-90	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 200,0000	45.380.251/0001-87	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 199,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:32:49:070
R\$ 198,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:37:41:363
R\$ 197,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:37:50:070
R\$ 196,9900	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:39:03:877
R\$ 196,5000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:39:12:243
R\$ 196,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:40:30:277
R\$ 195,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:41:43:773
R\$ 180,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:42:14:790
R\$ 179,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:42:18:920
R\$ 180,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:44:48:267
R\$ 85,0000	04.185.076/0001-90	10/07/2023 13:45:04:127
R\$ 84,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:45:30:587
R\$ 110,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:52:46:440
R\$ 100,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:54:17:273
R\$ 120,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:58:03:330
R\$ 75,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 14:01:39:997
R\$ 74,9900	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:01:47:510
R\$ 110,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 14:03:27:970
R\$ 180,0000	45.380.251/0001-87	10/07/2023 14:13:17:437

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	11/07/2023 09:27:31	Recusa da proposta. Fornecedor: JR RECUPERADORA LTDA, CNPJ/CPF: 21.927.993/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 74,9900. Motivo: A EMPRESA NÃO ANEXO DOCUMENTOS DA

03 331

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Recusa de proposta	11/07/2023 09:33:43	Recusa da proposta. Fornecedor: LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.783.683/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 75,0000. Motivo: A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SOLICITADA NO TERMO DE REFERÊNCIA
Aceite de proposta	11/07/2023 13:08:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 43.895.847/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 100,0000.
Habilitação de fornecedor	11/07/2023 13:09:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA - CNPJ/CPF: 43.895.847/0001-94

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 11 - Grupo 1 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
45.380.251/0001-87	NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.150,0000	R\$ 11.500,0000	10/07/2023 11:43:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 6,75MX2,75MX1M. Porte da empresa: ME/EPP							
10.783.683/0001-54	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.301,4300	R\$ 13.014,3000	30/06/2023 09:06:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 6,75MX2,75MX1M. Porte da empresa: ME/EPP							
08.977.831/0001-20	COMERCIAL AGROALBA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.301,4300	R\$ 13.014,3000	06/07/2023 09:45:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 6,75MX2,75MX1M. Porte da empresa: ME/EPP							
43.895.847/0001-94	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.301,4300	R\$ 13.014,3000	06/07/2023 14:31:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 6,75MX2,75MX1M Porte da empresa: ME/EPP							
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.301,4300	R\$ 13.014,3000	07/07/2023 15:54:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 6,75MX2,75MX1M Porte da empresa: ME/EPP							
04.185.076/0001-90	CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.301,4300	R\$ 13.014,3000	09/07/2023 17:04:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 6,75MX2,75MX1M. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO Porte da empresa: ME/EPP							
21.927.993/0001-11	JR RECUPERADORA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.301,4300	R\$ 13.014,3000	10/07/2023 13:25:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 6,75MX2,75MX1M Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.301,4300	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 1.301,4300	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 1.301,4300	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 1.301,4300	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 1.301,4300	14.728.474/0001-69	10/07/2023 13:30:00:830

R\$ 1.301,4300	04.185.076/0001-90	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 1.150,0000	45.380.251/0001-87	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 1.149,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:32:55:667
R\$ 1.148,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:38:03:210
R\$ 1.147,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:38:16:790
R\$ 1.146,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:39:08:770
R\$ 1.145,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:39:16:600
R\$ 1.144,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:40:37:357
R\$ 1.143,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:41:50:953
R\$ 1.135,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:42:27:803
R\$ 1.134,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:43:47:527
R\$ 1.000,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:44:57:913
R\$ 1.100,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:45:11:103
R\$ 400,0000	04.185.076/0001-90	10/07/2023 13:45:12:223
R\$ 1.065,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:45:23:630
R\$ 399,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:45:35:943
R\$ 390,0000	04.185.076/0001-90	10/07/2023 13:47:10:240
R\$ 389,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:47:21:870
R\$ 380,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:48:15:847
R\$ 379,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:48:56:270
R\$ 378,0000	14.728.474/0001-69	10/07/2023 13:49:05:247
R\$ 377,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:49:29:073
R\$ 376,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:49:42:193
R\$ 830,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:50:28:280
R\$ 375,9900	14.728.474/0001-69	10/07/2023 13:51:01:740
R\$ 374,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:51:19:863
R\$ 375,8800	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:51:20:903
R\$ 373,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:51:29:770
R\$ 372,9900	14.728.474/0001-69	10/07/2023 13:52:11:320
R\$ 371,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:52:42:850
R\$ 650,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:54:44:947
R\$ 600,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:56:11:493
R\$ 550,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:57:14:350
R\$ 500,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:57:54:230
R\$ 300,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 14:01:09:577
R\$ 299,9900	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:01:22:000
R\$ 299,9800	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:08:26:063
R\$ 299,9700	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:08:39:527
R\$ 299,9600	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:09:02:210
R\$ 299,9500	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:09:13:913
R\$ 299,9400	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:09:48:053
R\$ 680,0000	45.380.251/0001-87	10/07/2023 14:13:23:767
R\$ 299,9300	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:14:18:177
R\$ 299,9200	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:14:31:430
R\$ 299,9100	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:14:45:517
R\$ 299,9000	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:15:08:537
R\$ 299,8900	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:15:57:443
R\$ 299,8800	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:16:06:823
R\$ 299,8700	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:16:24:657
R\$ 299,8600	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:16:40:313
R\$ 299,8500	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:17:24:323
R\$ 299,8400	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:17:35:070
R\$ 299,8300	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:18:30:860
R\$ 299,8199	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:19:39:003
R\$ 299,8000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:20:48:257
R\$ 299,7900	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:21:00:153
R\$ 299,7800	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:21:25:237
R\$ 299,7700	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:21:44:217
R\$ 299,7600	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:22:15:153

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	11/07/2023 09:27:31	Recusa da proposta. Fornecedor: JR RECUPERADORA LTDA, CNPJ/CPF: 21.927.993/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 299,7600. Motivo: A EMPRESA NÃO ANEXO DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Recusa de proposta	11/07/2023 09:33:43	Recusa da proposta. Fornecedor: LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.783.683/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 300,0000. Motivo: A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SOLICITADA NO TERMO DE REFERÊNCIA
Aceite de proposta	11/07/2023 13:08:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 43.895.847/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 374,0000.
Habilitação de fornecedor	11/07/2023 13:09:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA - CNPJ/CPF: 43.895.847/0001-94

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 12 - Grupo 1 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
45.380.251/0001-87	NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 875,0000	R\$ 8.750,0000	10/07/2023 11:43:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 2MX2MX1,7M Porte da empresa: ME/EPP							
10.783.683/0001-54	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.021,4300	R\$ 10.214,3000	30/06/2023 09:06:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 2MX2MX1,7M. Porte da empresa: ME/EPP							
08.977.831/0001-20	COMERCIAL AGROALBA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.021,4300	R\$ 10.214,3000	06/07/2023 09:45:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 2MX2MX1,7M. Porte da empresa: ME/EPP							
43.895.847/0001-94	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.021,4300	R\$ 10.214,3000	06/07/2023 14:31:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 2MX2MX1,7M. Porte da empresa: ME/EPP							
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.021,4300	R\$ 10.214,3000	07/07/2023 15:54:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 2MX2MX1,7M. Porte da empresa: ME/EPP							
04.185.076/0001-90	CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.021,4300	R\$ 10.214,3000	09/07/2023 17:04:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 2MX2MX1,7M. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO Porte da empresa: ME/EPP							
21.927.993/0001-11	JR RECUPERADORA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.021,4300	R\$ 10.214,3000	10/07/2023 13:25:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 6,75MX2,75MX1M Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.021,4300	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 1.021,4300	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 1.021,4300	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 1.021,4300	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 1.021,4300	14.728.474/0001-69	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 1.021,4300	04.185.076/0001-90	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 875,0000	45.380.251/0001-87	10/07/2023 13:30:00:830
R\$ 874,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:33:02:710
R\$ 873,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:38:11:227
R\$ 872,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:38:24:087
R\$ 871,9900	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:39:18:853
R\$ 870,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:39:38:283
R\$ 869,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:40:44:737
R\$ 868,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:41:56:557
R\$ 867,0000	14.728.474/0001-69	10/07/2023 13:42:13:633
R\$ 866,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:42:24:687
R\$ 860,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:43:23:303
R\$ 859,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:43:52:033
R\$ 800,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:44:43:977
R\$ 810,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:45:10:617
R\$ 280,0000	04.185.076/0001-90	10/07/2023 13:45:19:440
R\$ 795,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:45:38:197
R\$ 279,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:45:40:873
R\$ 278,0000	04.185.076/0001-90	10/07/2023 13:47:17:260
R\$ 277,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:47:30:307
R\$ 276,0000	14.728.474/0001-69	10/07/2023 13:47:55:697
R\$ 275,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:48:04:093
R\$ 274,0000	14.728.474/0001-69	10/07/2023 13:48:53:397
R\$ 273,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:49:02:817
R\$ 272,9900	14.728.474/0001-69	10/07/2023 13:49:24:877
R\$ 271,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:49:37:833
R\$ 270,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:49:56:843
R\$ 650,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:50:19:043
R\$ 269,9900	14.728.474/0001-69	10/07/2023 13:51:08:893
R\$ 268,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:51:25:517
R\$ 267,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:51:36:410
R\$ 266,9900	14.728.474/0001-69	10/07/2023 13:52:18:280
R\$ 265,0000	43.895.847/0001-94	10/07/2023 13:52:34:393
R\$ 264,0000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 13:52:47:910
R\$ 590,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:54:33:927
R\$ 550,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:56:18:710
R\$ 500,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:57:07:227
R\$ 450,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:57:42:093
R\$ 700,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:58:46:963
R\$ 550,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:59:10:810
R\$ 450,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:59:17:547
R\$ 400,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 13:59:25:590
R\$ 430,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 13:59:42:253
R\$ 350,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 14:00:40:327
R\$ 275,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 14:00:58:870
R\$ 245,0000	10.783.683/0001-54	10/07/2023 14:01:18:337
R\$ 244,9900	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:01:27:340
R\$ 400,0000	08.977.831/0001-20	10/07/2023 14:03:08:263
R\$ 244,9800	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:08:33:190
R\$ 244,9700	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:08:44:690
R\$ 244,9600	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:08:55:790
R\$ 244,9500	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:09:04:810
R\$ 244,9400	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:09:53:567

08 334

R\$ 650,0000	08) 335 45.380.251/0001-87	10/07/2023 14:13:28:900
R\$ 244,9300	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:14:23:963
R\$ 244,9200	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:14:36:917
R\$ 244,9100	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:14:52:903
R\$ 244,9000	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:15:03:277
R\$ 244,8900	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:16:01:877
R\$ 244,8800	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:16:12:147
R\$ 244,8700	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:16:29:460
R\$ 244,8600	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:16:45:977
R\$ 244,8500	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:17:29:593
R\$ 244,8400	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:17:40:470
R\$ 244,8300	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:18:37:720
R\$ 244,8199	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:19:47:970
R\$ 244,8000	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:20:59:197
R\$ 244,7900	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:21:06:457
R\$ 244,7800	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:21:29:653
R\$ 244,7700	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:21:37:437
R\$ 244,7600	21.927.993/0001-11	10/07/2023 14:22:19:983
R\$ 244,0000	14.728.474/0001-69	10/07/2023 14:22:26:867

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	11/07/2023 09:27:31	Recusa da proposta. Fornecedor: JR RECUPERADORA LTDA, CNPJ/CPF: 21.927.993/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 244,7600. Motivo: A EMPRESA NÃO ANEXO DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Recusa de proposta	11/07/2023 09:33:44	Recusa da proposta. Fornecedor: LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.783.683/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 245,0000. Motivo: A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SOLICITADA NO TERMO DE REFERÊNCIA
Aceite de proposta	11/07/2023 13:08:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 43.895.847/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 265,0000.
Habilitação de fornecedor	11/07/2023 13:09:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA - CNPJ/CPF: 43.895.847/0001-94

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
45.380.251/0001-87	NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 59.250,0000	10/07/2023 11:43:26
10.783.683/0001-54	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 67.524,2000	30/06/2023 09:06:58
08.977.831/0001-20	COMERCIAL AGROALBA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 67.524,2000	06/07/2023 09:45:44
43.895.847/0001-94	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 67.524,2000	06/07/2023 14:31:54
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 67.524,2000	07/07/2023 15:54:45
04.185.076/0001-90	CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 67.524,2000	09/07/2023 17:04:03
21.927.993/0001-11	JR RECUPERADORA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 67.524,2000	10/07/2023 13:25:48

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	10/07/2023 13:30:04	Item aberto para lances.
Encerramento	10/07/2023 14:24:32	Item encerrado para lances.

Encerramento etapa aberta	10/07/2023 14:24:32	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/07/2023 14:44:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor JR RECUPERADORA LTDA, CNPJ/CPF: 21.927.993/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/07/2023 15:26:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JR RECUPERADORA LTDA, CNPJ/CPF: 21.927.993/0001-11.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/07/2023 09:37:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 43.895.847/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/07/2023 10:29:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 43.895.847/0001-94.
Habilitação de fornecedor	11/07/2023 13:09:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA - CNPJ/CPF: 43.895.847/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	10/07/2023 13:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2023 13:30:04	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/07/2023 14:24:32	O item G1 está encerrado.
Sistema	10/07/2023 14:24:36	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/07/2023 14:43:08	O item 1 está encerrado.
Sistema	10/07/2023 14:43:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	10/07/2023 14:43:44	BOA TARDE, AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	10/07/2023 14:44:16	Senhor fornecedor JR RECUPERADORA LTDA, CNPJ/CPF: 21.927.993/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	10/07/2023 14:44:52	Senhor fornecedor DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA, CNPJ/CPF: 49.493.908/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	10/07/2023 14:54:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA, CNPJ/CPF: 49.493.908/0001-73, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	10/07/2023 15:26:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JR RECUPERADORA LTDA, CNPJ/CPF: 21.927.993/0001-11, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	11/07/2023 09:28:11	Para JR RECUPERADORA LTDA - A EMPRESA NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SOLICITADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Pregoeiro	11/07/2023 09:33:58	Para LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SOLICITADA NO TERMO DE REFERÊNCIA
Sistema	11/07/2023 09:37:36	Senhor fornecedor LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 43.895.847/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	11/07/2023 10:29:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ/CPF: 43.895.847/0001-94, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	11/07/2023 13:09:17	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	11/07/2023 13:09:33	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 11/07/2023 às 14:30:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	10/07/2023 13:16:57	
Abertura da sessão pública	10/07/2023 13:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	10/07/2023 14:43:10	Início da etapa de julgamento de propostas

Abertura do prazo 11/07/2023
13:09:17

Fechamento do
prazo 11/07/2023
13:09:33

Abertura de prazo para intenção de recurso

Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 11/07/2023 às
14:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:28 horas do dia 11 de julho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Pregoeiro Oficial



FELIPE CARVALHO ROMERO

Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)

Pregão/Concorrência Eletrônica



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00026/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:30 horas do dia 11 de julho de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00026/2023, referente ao Processo nº 26, o Pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Grupo 1**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 67.524,2000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20.160,0000 .

Itens do grupo:

- 2 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável
- 3 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável
- 4 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável
- 5 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável
- 6 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável
- 7 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável
- 8 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável
- 9 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável
- 10 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável
- 11 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável
- 12 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Item: 1

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização

Descrição Complementar: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMÍNIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,2600

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0500 e a quantidade de 30.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/07/2023 15:30:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA, CNPJ/CPF: 49.493.908/0001-73, Melhor lance: R\$ 0,0500

09339

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**Descrição Complementar:** LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000LTS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** METRO CÚBICO**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 319,5700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 10 METRO CÚBICO .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/07/2023 15:29:41	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ/CPF:43.895.847/0001-94, Melhor lance : R\$ 100,0000

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**Descrição Complementar:** LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000LTS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** METRO CÚBICO**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 853,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 241,0000 e a quantidade de 10 METRO CÚBICO .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/07/2023 15:29:42	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ/CPF:43.895.847/0001-94, Melhor lance : R\$ 241,0000

Item: 4 - Grupo 1**Descrição:** Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**Descrição Complementar:** LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2.000LTS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** METRO CÚBICO**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 391,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 116,0000 e a quantidade de 10 METRO CÚBICO .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/07/2023 15:29:43	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ/CPF:43.895.847/0001-94, Melhor lance : R\$ 116,0000

Item: 5 - Grupo 1**Descrição:** Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**Descrição Complementar:** LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000LTS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** METRO CÚBICO**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.209,5200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 10 METRO CÚBICO .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado 11/07/2023 15:29:44 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ/CPF:43.895.847/0001-94, Melhor lance : R\$ 300,0000

Item: 6 - Grupo 1**Descrição:** Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**Descrição Complementar:** LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 250LTS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** METRO CÚBICO**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 156,8100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 10 METRO CÚBICO .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/07/2023 15:29:44	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ/CPF:43.895.847/0001-94, Melhor lance : R\$ 100,0000

Item: 7 - Grupo 1**Descrição:** Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**Descrição Complementar:** LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3.000LTS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** METRO CÚBICO**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 472,8600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 160,0000 e a quantidade de 10 METRO CÚBICO .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/07/2023 15:29:45	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ/CPF:43.895.847/0001-94, Melhor lance : R\$ 160,0000

Item: 8 - Grupo 1**Descrição:** Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**Descrição Complementar:** LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 300LTS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** METRO CÚBICO**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 189,1400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 10 METRO CÚBICO .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/07/2023 15:29:46	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ/CPF:43.895.847/0001-94, Melhor lance : R\$ 100,0000

Item: 9 - Grupo 1**Descrição:** Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**Descrição Complementar:** LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000LTS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** METRO CÚBICO**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 596,0500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 160,0000 e a quantidade de 10 METRO CÚBICO .

Eventos do Item

03 341

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/07/2023 15:29:47	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ/CPF:43.895.847/0001-94, Melhor lance : R\$ 160,0000

Item: 10 - Grupo 1**Descrição:** Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**Descrição Complementar:** LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500LTS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** METRO CÚBICO**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 240,9500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 10 METRO CÚBICO .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/07/2023 15:29:47	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ/CPF:43.895.847/0001-94, Melhor lance : R\$ 100,0000

Item: 11 - Grupo 1**Descrição:** Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**Descrição Complementar:** LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 6,75MX2,75MX1M.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** METRO CÚBICO**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.301,4300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 374,0000 e a quantidade de 10 METRO CÚBICO .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/07/2023 15:29:48	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ/CPF:43.895.847/0001-94, Melhor lance : R\$ 374,0000

Item: 12 - Grupo 1**Descrição:** Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**Descrição Complementar:** LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 2MX2MX1,7M.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** METRO CÚBICO**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.021,4300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 265,0000 e a quantidade de 10 METRO CÚBICO .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/07/2023 15:29:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ/CPF:43.895.847/0001-94, Melhor lance : R\$ 265,0000

Fim do documento

Pregão/Concorrência Eletrônica



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00026/2023 (SRP)

Às 15:31 horas do dia 11 de julho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 26, Pregão nº 00026/2023.

Resultado da Homologação**Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 67.524,2000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20.160,0000 .**Itens do grupo:**

- 2 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável
- 3 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável
- 4 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável
- 5 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável
- 6 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável
- 7 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável
- 8 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável
- 9 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável
- 10 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável
- 11 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável
- 12 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Item: 1**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização**Descrição Complementar:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMÍNIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,2600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0500 e a quantidade de 30.000 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/07/2023 15:30:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA, CNPJ/CPF: 49.493.908/0001-73, Melhor lance: R\$ 0,0500
Homologado	11/07/2023	AMERICO	

15:31:12

BELLE

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**Descrição Complementar:** LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000LTS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** METRO CÚBICO**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 319,5700**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 10 METRO CÚBICO .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/07/2023 15:29:41	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ/CPF:43.895.847/0001-94, Melhor lance : R\$ 100,0000
Homologado	11/07/2023 15:31:24	AMERICO BELLE	

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**Descrição Complementar:** LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000LTS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** METRO CÚBICO**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 853,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 241,0000 e a quantidade de 10 METRO CÚBICO .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/07/2023 15:29:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ/CPF:43.895.847/0001-94, Melhor lance : R\$ 241,0000
Homologado	11/07/2023 15:31:25	AMERICO BELLE	

Item: 4 - Grupo 1**Descrição:** Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**Descrição Complementar:** LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2.000LTS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** METRO CÚBICO**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 391,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 116,0000 e a quantidade de 10 METRO CÚBICO .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/07/2023 15:29:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ/CPF:43.895.847/0001-94, Melhor lance : R\$ 116,0000
Homologado	11/07/2023 15:31:26	AMERICO BELLE	

Item: 5 - Grupo 1**Descrição:** Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**Descrição Complementar:** LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000LTS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.209,5200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** METRO CÚBICO**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 10 METRO CÚBICO .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/07/2023 15:29:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ/CPF:43.895.847/0001-94, Melhor lance : R\$ 300,0000
Homologado	11/07/2023 15:31:27	AMERICO BELLE	

Item: 6 - Grupo 1**Descrição:** Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**Descrição Complementar:** LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 250LTS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 156,8100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** METRO CÚBICO**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 10 METRO CÚBICO .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/07/2023 15:29:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ/CPF:43.895.847/0001-94, Melhor lance : R\$ 100,0000
Homologado	11/07/2023 15:31:28	AMERICO BELLE	

Item: 7 - Grupo 1**Descrição:** Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**Descrição Complementar:** LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3.000LTS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 472,8600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** METRO CÚBICO**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 160,0000 e a quantidade de 10 METRO CÚBICO .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/07/2023 15:29:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ/CPF:43.895.847/0001-94, Melhor lance : R\$ 160,0000
Homologado	11/07/2023 15:31:29	AMERICO BELLE	

Item: 8 - Grupo 1**Descrição:** Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**Descrição Complementar:** LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 300LTS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 189,1400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** METRO CÚBICO**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 10 METRO CÚBICO .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/07/2023 15:29:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ/CPF:43.895.847/0001-94, Melhor lance : R\$ 100,0000
Homologado	11/07/2023 15:31:30	AMERICO BELLE	

Item: 9 - Grupo 1**Descrição:** Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**Descrição Complementar:** LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000LTS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** METRO CÚBICO**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 596,0500**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 160,0000 e a quantidade de 10 METRO CÚBICO .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/07/2023 15:29:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ/CPF:43.895.847/0001-94, Melhor lance : R\$ 160,0000
Homologado	11/07/2023 15:31:31	AMERICO BELLE	

Item: 10 - Grupo 1**Descrição:** Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**Descrição Complementar:** LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500LTS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** METRO CÚBICO**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 240,9500**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 10 METRO CÚBICO .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/07/2023 15:29:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ/CPF:43.895.847/0001-94, Melhor lance : R\$ 100,0000
Homologado	11/07/2023 15:31:32	AMERICO BELLE	

Item: 11 - Grupo 1**Descrição:** Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**Descrição Complementar:** LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 6,75MX2,75MX1M.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** METRO CÚBICO**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.301,4300**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 374,0000 e a quantidade de 10 METRO CÚBICO .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/07/2023 15:29:48	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ/CPF:43.895.847/0001-94, Melhor lance : R\$

374,0000

Homologado 11/07/2023 AMERICO
15:31:33 BELLE

0b 346

Item: 12 - Grupo 1**Descrição:** Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**Descrição Complementar:** LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 2MX2MX1,7M.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** METRO CÚBICO**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.021,4300**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 265,0000 e a quantidade de 10 METRO CÚBICO .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/07/2023 15:29:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ/CPF:43.895.847/0001-94, Melhor lance : R\$ 265,0000
Homologado	11/07/2023 15:31:34	AMERICO BELLE	

Fim do documento

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
 Pregão nº: **262023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Desinsetização / Desratização / Dedetização **Qtde Solicitada:** 30.000 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,2600 **Recurso:** Intenção

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
49.493.908/0001-73 - DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA	30.000	1,2600	0,0500	10/07/2023 14:41:07:043	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMINIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.927.993/0001-

11 - JR RECUPERADORA LTDA	30.000	1,2600	0,0600	10/07/2023 14:40:01:900	-	Consultar	SIM
---------------------------	--------	--------	--------	-------------------------	---	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMINIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

43.895.847/0001-

94 - LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	30.000	0,9900	0,1600	10/07/2023 14:34:29:323	-	Consultar	SIM
--	--------	--------	--------	-------------------------	---	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: Contratação de empresa especializada em dedetização, desratização, desinsetização para extermínio de baratas, formigas, cupins, ratos, escorpiões e outras pragas urbanas...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

11.692.211/0001-

59 -

MAXCLEAN -
IMUNIZACAO E
CONTROLE DE
PRAGAS
URBANAS LTDA

30.000

0,8900

0,4000

10/07/2023
14:28:53:637

-

[Consultar](#)[SIM](#)

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMINIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

08.977.831/0001-

20 -

COMERCIAL
AGROALBA LTDA

30.000

1,2600

0,4400

10/07/2023
14:29:39:840

-

[Consultar](#)[SIM](#)

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMINIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

18.850.814/0001-

80 -

VALTER
JOSE DUARTE
IMUNIZACAO E
CONTROLE DE
PRAGAS
URBANAS

30.000

1,2600

0,4500

10/07/2023
14:28:00:383

-

[Consultar](#)[SIM](#)

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMINIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

14.728.474/0001-

69 -

J&A
GESTAO EM
SERVICOS LTDA

30.000

1,2600

0,5900

10/07/2023
14:26:28:480

-

[Consultar](#)[SIM](#)

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMINIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

04.185.076/0001-

90 -

CMP
COM. DE
PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA

30.000

1,2600

0,6500

10/07/2023
14:26:06:703

-

[Consultar](#)[SIM](#)

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMINIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMindependente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

45.380.251/0001-

87 - NEW

SERVICE

30.000

1,1000

0,8800

10/07/2023

14:24:58:797

-

[Consultar](#)SIMDEDETIZADORA E
CONSTRUTORA
LTDA**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMINIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS....**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.783.683/0001-

54 - LIMPCOL

- LIMPEZA E

30.000

1,2600

1,2600

10/07/2023

13:30:00:650

-

[Consultar](#)SIMCONSERVACAO
LTDA**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMINIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS....**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Pregão nº: **262023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 1

Critério de Valor: R\$ 67.524,2000

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

21.927.993/0001-

11 - JR RECUPERADORA LTDA	67.524,2000	15.776,3000	10/07/2023 14:22:19:983	-	Recusado	Consultar	SIM
---------------------------------	-------------	-------------	----------------------------	---	----------	-----------	-----

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: A EMPRESA NÃO ANEXOOU DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
[Consultar Itens do Grupo](#)

10.783.683/0001-

54 - LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	67.524,2000	15.799,0000	10/07/2023 14:12:58:370	-	Recusado	Consultar	SIM
--	-------------	-------------	----------------------------	---	----------	-----------	-----

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SOLICITADA NO TERMO DE REFERÊNCIA

[Consultar Itens do Grupo](#)

43.895.847/0001-

94 - LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	67.524,2000	20.160,0000	10/07/2023 13:56:59:913	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---	-------------	-------------	----------------------------	---	------------	-----------	-----

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)


14.728.474/0001- 69 - J&A	67.524,2000	20.741,6000	10/07/2023 14:22:31:357	-	Consultar	SIM	
------------------------------	-------------	-------------	----------------------------	---	-----------	-----	--

GESTAO EM
SERVICOS LTDA


08 351

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM[Consultar Itens do Grupo](#)


04.185.076/0001-

90 -  CMP
COM. DE 67.524,2000 21.130,0000 10/07/2023
PRODUTOS DE 13:47:17:260 - [Consultar](#) SIM
LIMPEZA LTDA**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM[Consultar Itens do Grupo](#)

08.977.831/0001-

20 - 
COMERCIAL 67.524,2000 29.470,0000 10/07/2023
AGROALBA LTDA 14:05:51:280 - [Consultar](#) SIM**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM[Consultar Itens do Grupo](#)

45.380.251/0001-

87 -  NEW
SERVICE 59.250,0000 39.850,0000 10/07/2023
DEDETIZADORA E 14:13:28:900 - [Consultar](#) SIM
CONSTRUTORA
LTDA**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM[Consultar Itens do Grupo](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Pregão nº: **262023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: **21.927.993/0001-11 - JR RECUPERADORA LTDA**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
2	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	319,5700	R\$ 319,5700	R\$ 49,8900	10/07/2023 14:13:21:010	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LTS....</u>									
3	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	853,3300	R\$ 853,3300	R\$ 218,5800	10/07/2023 14:21:46:320	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 LTS....</u>									
4	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	391,3300	R\$ 391,3300	R\$ 99,9900	10/07/2023 14:06:13:493	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2.000 LTS....</u>									
5	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	1.209,5200	R\$ 1.209,5200	R\$ 229,7600	10/07/2023 14:21:38:343	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000 LTS....</u>									
6	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	156,8100	R\$ 156,8100	R\$ 44,9900	10/07/2023 14:06:38:343	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 250 LTS....</u>									
7	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	472,8600	R\$ 472,8600	R\$ 149,9700	10/07/2023 14:13:38:907	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3.000 LTS....</u>									
8	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	189,1400	R\$ 189,1400	R\$ 44,9900	10/07/2023 14:05:53:283	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 300 LTS....

	Manutenção																	
	/ Higienização																	
9	de	10	0	10	596,0500	R\$ 596,0500	R\$ 119,9500		10/07/2023	14:14:12:607	-							
	Reservatório																	
	de Água																	
	Potável																	

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000 LTS....

	Manutenção																	
	/ Higienização																	
10	de	10	0	10	240,9500	R\$ 240,9500	R\$ 74,9900		10/07/2023	14:01:47:510	-							
	Reservatório																	
	de Água																	
	Potável																	

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LTS....

	Manutenção																	
	/ Higienização																	
11	de	10	0	10	1.301,4300	R\$ 1.301,4300	R\$ 299,7600		10/07/2023	14:22:15:153	-							
	Reservatório																	
	de Água																	
	Potável																	

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 6,75MX2,75MX1M...

	Manutenção																	
	/ Higienização																	
12	de	10	0	10	1.021,4300	R\$ 1.021,4300	R\$ 244,7600		10/07/2023	14:22:19:983	-							
	Reservatório																	
	de Água																	
	Potável																	

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 6,75MX2,75MX1M...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Pregão nº: **262023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: **10.783.683/0001-54 - LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
2	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	319,5700	R\$ 319,5700	R\$ 49,9000	10/07/2023 14:12:58:370	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000LTS. ...</u>									
3	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	853,3300	R\$ 853,3300	R\$ 220,0000	10/07/2023 14:02:47:903	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000LTS. ...</u>									
4	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	391,3300	R\$ 391,3300	R\$ 100,0000	10/07/2023 14:06:08:800	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2.000LTS....</u>									
5	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	1.209,5200	R\$ 1.209,5200	R\$ 230,0000	10/07/2023 14:06:03:110	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000LTS....</u>									
6	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	156,8100	R\$ 156,8100	R\$ 45,0000	10/07/2023 14:06:31:063	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 250LTS....</u>									
7	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	472,8600	R\$ 472,8600	R\$ 150,0000	10/07/2023 14:05:51:650	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3.000LTS.</u>									
8	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	189,1400	R\$ 189,1400	R\$ 45,0000	10/07/2023 14:05:47:277	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 300LTS. ...

	<u>Manutenção</u>										
	<u>/</u>										
9	<u>Higienização</u>	10	0	10	596,0500	R\$ 596,0500	R\$ 120,0000		10/07/2023		
	<u>de</u>								14:05:43:430		
	<u>Reservatório</u>										
	<u>de</u>										
	<u>Água</u>										
	<u>Potável</u>										

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000LTS. ...

	<u>Manutenção</u>										
	<u>/</u>										
10	<u>Higienização</u>	10	0	10	240,9500	R\$ 240,9500	R\$ 75,0000		10/07/2023		
	<u>de</u>								14:01:39:997		
	<u>Reservatório</u>										
	<u>de</u>										
	<u>Água</u>										
	<u>Potável</u>										

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500LTS. ...

	<u>Manutenção</u>										
	<u>/</u>										
11	<u>Higienização</u>	10	0	10	1.301,4300	R\$ 1.301,4300	R\$ 300,0000		10/07/2023		
	<u>de</u>								14:01:09:577		
	<u>Reservatório</u>										
	<u>de</u>										
	<u>Água</u>										
	<u>Potável</u>										

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 6,75MX2,75MX1M....

	<u>Manutenção</u>										
	<u>/</u>										
12	<u>Higienização</u>	10	0	10	1.021,4300	R\$ 1.021,4300	R\$ 245,0000		10/07/2023		
	<u>de</u>								14:01:18:337		
	<u>Reservatório</u>										
	<u>de</u>										
	<u>Água</u>										
	<u>Potável</u>										

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 2MX2MX1,7M....

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Pregão nº: **262023** (SRP) - (Decreto N° 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: **43.895.847/0001-94 - LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
2	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	10	10	319,5700	R\$ 319,5700	R\$ 100,0000	10/07/2023 13:48:29:150	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000LTS....</u>									
3	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	10	10	853,3300	R\$ 853,3300	R\$ 241,0000	10/07/2023 13:50:45:347	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000LTS....</u>									
4	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	10	10	391,3300	R\$ 391,3300	R\$ 116,0000	10/07/2023 13:48:58:207	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>IMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2.000LTS....</u>									
5	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	10	10	1.209,5200	R\$ 1.209,5200	R\$ 300,0000	10/07/2023 13:56:59:913	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>IMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000LTS....</u>									
6	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	10	10	156,8100	R\$ 156,8100	R\$ 100,0000	10/07/2023 13:53:46:623	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>IMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 250LTS....</u>									
7	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	10	10	472,8600	R\$ 472,8600	R\$ 160,0000	10/07/2023 13:55:56:480	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>IMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3.000LTS....</u>									
8	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	10	10	189,1400	R\$ 189,1400	R\$ 100,0000	10/07/2023 13:54:03:223	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: IMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 300LTS...

9	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	10	10	596,0500	R\$ 596,0500	R\$ 160,0000		10/07/2023 13:56:38:810	-
---	---	----	----	----	----------	--------------	--------------	--	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: IMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000LTS...

10	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	10	10	240,9500	R\$ 240,9500	R\$ 100,0000		10/07/2023 13:54:17:273	-
----	---	----	----	----	----------	--------------	--------------	--	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: IMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500LTS...

11	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	10	10	1.301,4300	R\$ 1.301,4300	R\$ 374,0000		10/07/2023 13:51:19:863	-
----	---	----	----	----	------------	----------------	--------------	--	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 6,75MX2,75MX1M...

12	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	10	10	1.021,4300	R\$ 1.021,4300	R\$ 265,0000		10/07/2023 13:52:34:393	-
----	---	----	----	----	------------	----------------	--------------	--	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 2MX2MX1,7M...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Pregão nº: **262023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 14.728.474/0001-69 - J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
2	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	319,5700	R\$ 319,5700	R\$ 108,0000	10/07/2023 13:48:19:147	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000LTS....									
3	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	853,3300	R\$ 853,3300	R\$ 218,5700	10/07/2023 14:21:55:320	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000LTS....									
4	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	391,3300	R\$ 391,3300	R\$ 118,0000	10/07/2023 13:48:31:467	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2.000LTS...									
5	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	1.209,5200	R\$ 1.209,5200	R\$ 229,7500	10/07/2023 14:22:02:130	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000LTS....									
6	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	156,8100	R\$ 156,8100	R\$ 156,8100	10/07/2023 13:30:00:830	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 250LTS....									
7	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	472,8600	R\$ 472,8600	R\$ 149,9800	10/07/2023 14:11:10:677	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3.000LTS....									
8	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	189,1400	R\$ 189,1400	R\$ 189,1400	10/07/2023 13:30:00:830	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 300LTS....

9	10	0	10	596,0500	R\$ 596,0500	R\$ 119,9600	10/07/2023 14:10:29:727	-
---	----	---	----	----------	--------------	--------------	----------------------------	---

Manutenção
/
Higienização
de
Reservatório
de Água
Potável

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000LTS....

10	10	0	10	240,9500	R\$ 240,9500	R\$ 240,9500	10/07/2023 13:30:00:830	-
----	----	---	----	----------	--------------	--------------	----------------------------	---

Manutenção
/
Higienização
de
Reservatório
de Água
Potável

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500LTS....

11	10	0	10	1.301,4300	R\$ 1.301,4300	R\$ 299,0000	10/07/2023 14:22:31:357	-
----	----	---	----	------------	----------------	--------------	----------------------------	---

Manutenção
/
Higienização
de
Reservatório
de Água
Potável

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO;COM AS MEDIDAS DE 6,75MX2,75MX1M...

12	10	0	10	1.021,4300	R\$ 1.021,4300	R\$ 244,0000	10/07/2023 14:22:26:867	-
----	----	---	----	------------	----------------	--------------	----------------------------	---

Manutenção
/
Higienização
de
Reservatório
de Água
Potável

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO;COM AS MEDIDAS DE 2MX2MX1,7M....

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Pregão nº: **262023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: **04.185.076/0001-90 - CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
2	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	319,5700	R\$ 319,5700	R\$ 110,0000	10/07/2023 13:42:12:080	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000LTS. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de...</u>									
3	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	853,3300	R\$ 853,3300	R\$ 250,0000	10/07/2023 13:42:19:153	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000LTS. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem d...</u>									
4	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	391,3300	R\$ 391,3300	R\$ 120,0000	10/07/2023 13:42:25:827	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2.000LTS. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de...</u>									
5	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	1.209,5200	R\$ 1.209,5200	R\$ 350,0000	10/07/2023 13:43:23:413	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000LTS. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem d...</u>									
6	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	156,8100	R\$ 156,8100	R\$ 85,0000	10/07/2023 13:44:02:073	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 250LTS. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de P...</u>									
7	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	472,8600	R\$ 472,8600	R\$ 170,0000	10/07/2023 13:44:12:003	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3.000LTS. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de...</u>									
8	Manutenção / Higienização	10	0	10	189,1400	R\$ 189,1400	R\$ 85,0000	10/07/2023 13:44:39:060	-

de
Reservatório
de Água
Potável

361

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 300LTS. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de P...

Manutenção

/

Higienização
de
Reservatório
de Água
Potável

9	10	0	10	596,0500	R\$ 596,0500	R\$ 190,0000	10/07/2023 13:44:53:653	-
---	----	---	----	----------	--------------	--------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000LTS. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de de...

Manutenção

/

Higienização
de
Reservatório
de Água
Potável

10	10	0	10	240,9500	R\$ 240,9500	R\$ 85,0000	10/07/2023 13:45:04:127	-
----	----	---	----	----------	--------------	-------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500LTS. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de P...

Manutenção

/

Higienização
de
Reservatório
de Água
Potável

11	10	0	10	1.301,4300	R\$ 1.301,4300	R\$ 390,0000	10/07/2023 13:47:10:240	-
----	----	---	----	------------	----------------	--------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 6,75MX2,75MX1M. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplica...

Manutenção

/

Higienização
de
Reservatório
de Água
Potável

12	10	0	10	1.021,4300	R\$ 1.021,4300	R\$ 278,0000	10/07/2023 13:47:17:260	-
----	----	---	----	------------	----------------	--------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 2MX2MX1,7M. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabili...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Pregão nº: **262023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: **08.977.831/0001-20 - COMERCIAL AGROALBA LTDA**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não


Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
2	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	319,5700	R\$ 319,5700	R\$ 187,0000	10/07/2023 14:04:43:217	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000LTS....</u>									
3	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	853,3300	R\$ 853,3300	R\$ 340,0000	10/07/2023 14:04:50:873	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000LTS....</u>									
4	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	391,3300	R\$ 391,3300	R\$ 220,0000	10/07/2023 13:51:12:563	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2.000LTS....</u>									
5	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	1.209,5200	R\$ 1.209,5200	R\$ 490,0000	10/07/2023 14:05:05:123	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000LTS....</u>									
6	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	156,8100	R\$ 156,8100	R\$ 80,0000	10/07/2023 14:05:18:403	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 250LTS....</u>									
7	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	472,8600	R\$ 472,8600	R\$ 290,0000	10/07/2023 14:05:32:330	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3.000LTS....</u>									
8	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	189,1400	R\$ 189,1400	R\$ 100,0000	10/07/2023 13:55:49:497	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 300LTS....

Manutenção

/

Higienização

9	10	0	10	596,0500	R\$ 596,0500	R\$ 230,0000		10/07/2023 14:05:51:280	-
---	----	---	----	----------	--------------	--------------	---	----------------------------	---

de

Reservatório

de Água

Potável

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000LTS. ...

Manutenção

/

Higienização

10	10	0	10	240,9500	R\$ 240,9500	R\$ 110,0000		10/07/2023 14:03:27:970	-
----	----	---	----	----------	--------------	--------------	---	----------------------------	---

de

Reservatório

de Água

Potável

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500LTS....

Manutenção

/

Higienização

11	10	0	10	1.301,4300	R\$ 1.301,4300	R\$ 500,0000		10/07/2023 13:57:54:230	-
----	----	---	----	------------	----------------	--------------	---	----------------------------	---

de

Reservatório

de Água

Potável

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 6,75MX2,75MX1M....

Manutenção

/

Higienização

12	10	0	10	1.021,4300	R\$ 1.021,4300	R\$ 400,0000		10/07/2023 14:03:08:263	-
----	----	---	----	------------	----------------	--------------	---	----------------------------	---

de

Reservatório

de Água

Potável

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 2MX2MX1,7M....

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Pregão nº: **262023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 45.380.251/0001-87 - NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada


Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
2	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	319,5700	R\$ 250,0000	R\$ 180,0000	10/07/2023 14:12:11:393	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000LTS....									
3	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	853,3300	R\$ 800,0000	R\$ 450,0000	10/07/2023 14:12:29:073	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000LTS....									
4	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	391,3300	R\$ 350,0000	R\$ 250,0000	10/07/2023 14:12:37:297	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2.000LTS....									
5	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	1.209,5200	R\$ 1.100,0000	R\$ 600,0000	10/07/2023 14:12:46:547	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000LTS....									
6	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	156,8100	R\$ 150,0000	R\$ 120,0000	10/07/2023 14:12:53:363	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 250LTS....									
7	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	472,8600	R\$ 420,0000	R\$ 375,0000	10/07/2023 14:12:59:980	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3.000LTS....									
8	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	10	0	10	189,1400	R\$ 150,0000	R\$ 150,0000	10/07/2023 13:30:00:830	-


Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 300LTS...

<u>Manutenção</u>										
<u>/</u>										
<u>Higienização</u>										
9	<u>de</u>	10	0	10	596,0500	R\$ 480,0000	R\$ 350,0000		10/07/2023	-
	<u>Reservatório</u>								14:13:11:553	
	<u>de Água</u>									
	<u>Potável</u>									

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000LTS....

<u>Manutenção</u>										
<u>/</u>										
<u>Higienização</u>										
10	<u>de</u>	10	0	10	240,9500	R\$ 200,0000	R\$ 180,0000		10/07/2023	-
	<u>Reservatório</u>								14:13:17:437	
	<u>de Água</u>									
	<u>Potável</u>									

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500LTS....

<u>Manutenção</u>										
<u>/</u>										
<u>Higienização</u>										
11	<u>de</u>	10	0	10	1.301,4300	R\$ 1.150,0000	R\$ 680,0000		10/07/2023	-
	<u>Reservatório</u>								14:13:23:767	
	<u>de Água</u>									
	<u>Potável</u>									

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 6,75MX2,75MX1M....

<u>Manutenção</u>										
<u>/</u>										
<u>Higienização</u>										
12	<u>de</u>	10	0	10	1.021,4300	R\$ 875,0000	R\$ 650,0000		10/07/2023	-
	<u>Reservatório</u>								14:13:28:900	
	<u>de Água</u>									
	<u>Potável</u>									

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 2MX2MX1,7M...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Resultado por Fornecedor



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Nº 00026/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

43.895.847/0001-94 - LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ 67.524,2000	-	R\$ 20.160,0000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 20.160,0000

49.493.908/0001-73 - DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Desinsetização / Desratização / Dedetização</u>	UNIDADE	30000	R\$ 1,2600	R\$ 0,0500	R\$ 1.500,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMÍNIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS.

Total do Fornecedor: R\$ 1.500,0000

Valor Global da Ata: R\$ 21.660,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

[Voltar](#)

**Município de Capanema – PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 026/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D' ÁGUA DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMÍNIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS.	DEDETIZADORA CAPANEMA	30.000,00	0,05
LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	2	1	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000LTS.	HIDROALL INDACOLOR	10,00	100,00
LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	2	2	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000LTS.	HIDROALL INDACOLOR	10,00	241,00
LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	2	3	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2.000LTS.	HIDROALL INDACOLOR	10,00	116,00
LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	2	4	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE	HIDROALL INDACOLOR	10,00	300,00



DORA LTDA			20.000LTS.			
LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	2	5	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 250LTS.	HIDROALL INDACOLOR	10,00	100,00
LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	2	6	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3.000LTS.	HIDROALL INDACOLOR	10,00	160,00
LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	2	7	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 300LTS.	HIDROALL INDACOLOR	10,00	100,00
LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	2	8	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000LTS.	HIDROALL INDACOLOR	10,00	160,00
LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	2	9	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500LTS.	HIDROALL INDACOLOR	10,00	100,00
LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	2	10	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE	HIDROALL INDACOLOR	10,00	374,00
LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	2	11	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 2MX2MX1,7M.	HIDROALL INDACOLOR	10,00	265,00

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 13 de julho de 2023


 Roselia Kriger Becker Pagani
 Pregoeira



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alexandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2023

Pregão Eletrônico Nº 26/2023

Data da Assinatura: 13/07/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D' ÁGUA DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2023

Pregão Eletrônico Nº 26/2023

Data da Assinatura: 13/07/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D' ÁGUA DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$ 20.160,00 (Vinte Mil, Cento e Sessenta Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.450, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 26/2023.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2023, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D' ÁGUA DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMINIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS.	DEDETIZADORA CAPANEMA	30.000,00	0,05
LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	2	1	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000LTS.	HIDROALL INDACOLOR	10,00	100,00
LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	2	2	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000LTS.	HIDROALL INDACOLOR	10,00	241,00
LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	2	3	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2.000LTS.	HIDROALL INDACOLOR	10,00	116,00
LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	2	4	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000LTS.	HIDROALL INDACOLOR	10,00	300,00
LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	2	5	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 250LTS.	HIDROALL INDACOLOR	10,00	100,00
LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	2	6	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3.000LTS.	HIDROALL INDACOLOR	10,00	160,00



LIHMP DEDETI-ZADORA E HIGIENI-ZADORA LTDA	2	7	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 400LTS.	HIDROALL INDACOLOR	10,00	100,00
LIHMP DEDETI-ZADORA E HIGIENI-ZADORA LTDA	2	8	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000LTS.	HIDROALL INDACOLOR	10,00	160,00
LIHMP DEDETI-ZADORA E HIGIENI-ZADORA LTDA	2	9	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500LTS.	HIDROALL INDACOLOR	10,00	100,00
LIHMP DEDETI-ZADORA E HIGIENI-ZADORA LTDA	2	10	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO, COM AS MEDI-DAS DE 6,75MX2,75MX1M.	HIDROALL INDACOLOR	10,00	374,00
LIHMP DEDETI-ZADORA E HIGIENI-ZADORA LTDA	2	11	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO, COM AS MEDI-DAS DE 2MX2MX1,7M.	HIDROALL INDACOLOR	10,00	265,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 26/2023, é de R\$ 21.660,00 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono treze dias de julho de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTUAÇÃO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do AQUISIÇÃO DE TIRAS-TESTE PARA AFERIÇÃO DA GLICEMIA CAPILAR EM PACIENTES DIABÉTICOS, NÃO INSULINODEPENDENTES, E/OU QUE NECESSITAM DE CONTROLE GLICÊMICO CONFORME SOLICITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.PR. abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:
NOME DO CREDOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:00.656.468/0001-39
ENDEREÇO: RUA ANITA RIBAS, 410 BAIRRO:BACACHERI
CIDADE: CURITIBA PR CEP: 82.520-610
TELEFONE: 41-3028-2375 E-MAIL: contato.pr@somahospitalar.com.br

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65982	TIRAS-TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEIS COM O APARELHO DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE. CONTENDO 50 TIRAS-TESTE EM CADA CAIXA.	1.500,00	CX	20,00	30.000,00

Valor Total da Contratação: R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE TIRAS-TESTE PARA AFERIÇÃO DA GLICEMIA CAPILAR EM PACIENTES DIABÉTICOS, NÃO INSULINODEPENDENTES, E/OU QUE NECESSITAM DE CONTROLE GLICÊMICO CONFORME SOLICITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 13 dia(s) do mês de julho de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº203/2023
Dispensa de Licitação Nº 024/2023

Data da Assinatura: 13/07/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE TIRAS-TESTE PARA AFERIÇÃO DA GLICEMIA CAPILAR EM PACIENTES DIABÉTICOS, NÃO INSULINODEPENDENTES, E/OU QUE NECESSITAM DE CONTROLE GLICÊMICO CONFORME SOLICITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNDE - Transporte Escolar da União - CC.10.582-1	11/07/2023	6.509,67
FNDE - Merenda Escolar - CC.21.453-1	11/07/2023	15.398,80
	11/07/2023	353,60
	11/07/2023	15.598,00
	11/07/2023	645,72
FNDE - FUNDEB - CC.30665-7	10/07/2023	918,83
	10/07/2023	5.460,02
	10/07/2023	59.578,24
	10/07/2023	2.712,65
	10/07/2023	1.789,99
	10/07/2023	25.525,07
	11/07/2023	20.839,04
	12/07/2023	73.642,98
	12/07/2023	4.922,12
	12/07/2023	13.729,52
Fundo Nacional de Saúde - Bloco CUSTEIO - CC.32561-3	12/07/2023	114.450,55
	10/07/2023	24.840,24
	10/07/2023	136.131,32
	10/07/2023	14.000,00
FPM - Fundo de Participação dos Municípios - CC.9.703-9	10/07/2023	81.840,00
	11/07/2023	12.312,00
	10/07/2023	136.906,32
	10/07/2023	689.394,76
	10/07/2023	99.460,80
	10/07/2023	1.226.669,70
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - CC.9.721-7	10/07/2023	3.333,52
	10/07/2023	2.357,74
	10/07/2023	6,47

Américo Bellé
Prefeito Municipal



03 0371

~~0 3369~~

Município de Capanema – PR

PORTARIA Nº 8.450, DE 13 DE JULHO DE 2023.*Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 26/2023.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2023, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D' ÁGUA DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DEDETIZA DORA CAPANEMA LTDA	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMÍNIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS.	DEDETIZADORA CAPANEMA	30.000,00	0,05
LIHMP DEDETIZA DORA E HIGIENIZADORA LTDA	2	1	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000LTS.	HIDROALL INDACOLOR	10,00	100,00
LIHMP DEDETIZA DORA E HIGIENIZADORA LTDA	2	2	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000LTS.	HIDROALL INDACOLOR	10,00	241,00

09 370

090372



Município de Capanema – PR

LIHMP DEDETIZA DORA E HIGIENIZA DORA LTDA	2	3	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2.000LTS.	HIDROALL INDACOLOR	10,00	116,00
LIHMP DEDETIZA DORA E HIGIENIZA DORA LTDA	2	4	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000LTS.	HIDROALL INDACOLOR	10,00	300,00
LIHMP DEDETIZA DORA E HIGIENIZA DORA LTDA	2	5	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 250LTS.	HIDROALL INDACOLOR	10,00	100,00
LIHMP DEDETIZA DORA E HIGIENIZA DORA LTDA	2	6	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3.000LTS.	HIDROALL INDACOLOR	10,00	160,00
LIHMP DEDETIZA DORA E HIGIENIZA DORA LTDA	2	7	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 300LTS.	HIDROALL INDACOLOR	10,00	100,00
LIHMP DEDETIZA DORA E HIGIENIZA DORA LTDA	2	8	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000LTS.	HIDROALL INDACOLOR	10,00	160,00
LIHMP DEDETIZA DORA E HIGIENIZA DORA LTDA	2	9	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500LTS.	HIDROALL INDACOLOR	10,00	100,00
LIHMP DEDETIZA	2	10	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE	HIDROALL INDACOLOR	10,00	374,00





090373

~~090374~~

Município de Capanema – PR

DORA E HIGIENIZADORA LTDA			CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 6,75MX2,75MX1M.			
LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	2	11	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 2MX2MX1,7M.	HIDROALL INDACOLOR	10,00	265,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 26/2023, é de R\$ 21.660,00 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono treze dias de julho de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
De: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Data: 17/07/2023 08:21
Para: secretarias@capanema.pr.gov.br

080374

~~080374~~

BOM DIA,

O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D' ÁGUA DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.**

ESTÁ PRONTO E PODE SER UTILIZADO A PARTIR DE **18/07/2023**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Fabiana Schulz Padilha

Auxiliar Administrativo
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Classificação por Fornecedor PE 26-2023.pdf

91,6KB

Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 17/07/2023 08:21
Para: <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Return receipt

03 373

~~03 1287~~

03 0375

The original message was received at Mon, 17 Jul 2023 08:21:18 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- Transcript of session follows -----

<secretarias@capanema.pr.gov.br>... expanded to multiple addresses
adm@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
acaosocial@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
admsaude@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
educacao@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
esportes@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
industriaecomercio@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
parquedemaquinas@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
smcp@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
planejamento.secretario@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
empenho@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
rubensengenharia@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
amandaengenharia@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered
agricultura@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered

Original-Envelope-Id: <b395db04-81f1-3c3d-f98a-95375f30f4dc@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Mon, 17 Jul 2023 08:21:18 -0300

Return-Path: <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.52] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged))

(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTD id 36HBLHmG020734
for <secretarias@capanema.pr.gov.br>; Mon, 17 Jul 2023 08:21:18 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----EEMbj7i5DWwmv3gr0jpYtP4B"

Message-ID: <b395db04-81f1-3c3d-f98a-95375f30f4dc@capanema.pr.gov.br>

Date: Mon, 17 Jul 2023 08:21:34 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.13.0

Content-Language: pt_PT

From: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Subject: =?UTF-8?Q?PREG=c3=830_ELETR=c3=94NICO_N=c2=b0_26/2023?=>

To: secretarias@capanema.pr.gov.br

Disposition-Notification-To: "licitacao@capanema.pr.gov.br"
<licitacao@capanema.pr.gov.br>

Assunto: CONTRATO PARA ASSINATURA
De: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Data: 17/07/2023 08:34
Para: COMERCIAL@DEDETIZADORALIHMP.COM.BR

CONTRATO PARA ASSINATURA

03.0376

~~03.0374~~

BOM DIA,

ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUE IMPRIMIR DUAS VIAS, ASSINAR E NOS DEVOLVER AS VIAS ORIGINAIS VIA CORREIO, OU PESSOALMENTE NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080, CENTRO - CAPANEMA/PR.

CEP: 85.760-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Fabiana Schulz Padilha

Auxiliar Administrativo
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

— Anexos: —

CONTRATO 204 - LIHMP DEDETIZADORA.pdf

182KB

Assunto: Successful Mail Delivery Report
De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@fr-int-smtpin1.hostinger.io>
Data: 17/07/2023 08:34
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br

Successful Mail Delivery Report

090377 ~~09375~~

This is the mail system at host fr-int-smtpin1.hostinger.io.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<COMERCIAL@DEDETIZADORALIHMP.COM.BR>: alias expanded

Reporting-MTA: dns; fr-int-smtpin1.hostinger.io
Original-Envelope-Id: <bb87cd65-8592-370a-a1eb-b694b57f9abf@capanema.pr.gov.br>
X-mx-hostinger-com-Queue-ID: 4R4Kjt4km1z9b9VG
X-mx-hostinger-com-Sender: rfc822; licitacao@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Mon, 17 Jul 2023 11:34:15 +0000 (UTC)

Final-Recipient: rfc822; COMERCIAL@DEDETIZADORALIHMP.COM.BR
Original-Recipient: rfc822;COMERCIAL@DEDETIZADORALIHMP.COM.BR
Disposition: expanded
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: X-mx-hostinger-com; alias expanded

Return-Path: <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])
by fr-int-smtpin1.hostinger.io (mx.hostinger.com) with ESMTPS id 4R4Kjt4km1z9b9VG
for <COMERCIAL@DEDETIZADORALIHMP.COM.BR>; Mon, 17 Jul 2023 11:34:15 +0000 (UTC)

ARC-Message-Signature: i=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed;
d=dedetizadoralihmp.com.br; s=hostingermail-a; t=1689593662;
h=from:from:reply-to:subject:subject:date:date:message-id:message-id;
to:to:cc:mime-version:mime-version:content-type:content-type;
bh=to4cXLnzIIP+MxrCYkx5lTHSKej16ZqmnPvc3tIPxOU=;
b=fCUa/pK8UARhvJTTuxPpri9L/o8w6f0UohW4Aut5JjllfTrN7q2YDpXRasOH04Mp0lFpu3
uUW8qogU71QXh64J7gv9FzpIP3mmN7hsPGapR3tL6rQh87nXQc4wItvKwcRiK/gLa7n7zy
AYgzhKcG3k0oM6k9x/nTvqfOeFvuFP91wdNXfCgJd7kEA+jrzRwzTc9ADThcakBXxv0F+T
AFN2is3oFVaPtsunDKE6+F1JApDuap/++8SYTam4a10iXQaiaOgm5MHK81JP7614GsYsn
cEOyJADiBCKvopMNxHAHvXFV+De5NjPvUiiH8yFtR0M9BTS6Sj60tS2Rm49Crg==

ARC-Seal: i=1; s=hostingermail-a; d=dedetizadoralihmp.com.br; t=1689593662;
a=rsa-sha256; cv=none;
b=IbHg1cU0dR0qaHYItgnIJY1QrAasewQyq1KeqPaDjBBawDe3C0JZasDz9up+Ei4d/0qpxk
JyXsbmZWS1MPSNete3E7mAPOMidvtmJD3r0iZjY9bdvqIeHFBSrP4umCjLV2LMYC3XuKmC
4xAQ1zPwC85Z2F53C/3M4QFeYrSpX820Y+7Rw1xsHyA2WdGggQ3S+1T0cJzdvqZroFd2kA
KmnOUBgcRwsnp6j130LTpfTvoZXcn+CvoLASDt6+uscBBzA4MwXm75CpI1qCWVxqucPLXf
0+ugu9cDm+XtfdPolBx+JMFPj19ca+EYxxQT1+5rcoNR/opt+Qf8gPbuOt5kCw==

ARC-Authentication-Results: i=1;
fr-int-smtpin1.hostinger.io;
dkim=none;
spf=pass (fr-int-smtpin1.hostinger.io: domain of licitacao@capanema.pr.gov.br designates
177.220.151.229 as permitted sender) smtp.mailfrom=licitacao@capanema.pr.gov.br;
dmarc=none

Received: from [192.168.0.52] (51.130.101.177.dynamic.ampnet.com.br [177.101.130.51] (may be
forged))
(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 36HBY5Qa023183
for <COMERCIAL@DEDETIZADORALIHMP.COM.BR>; Mon, 17 Jul 2023 08:34:05 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----aRNNVcfe9MDXKa0QCD8Y41wD"

Message-ID: <bb87cd65-8592-370a-a1eb-b694b57f9abf@capanema.pr.gov.br>

Date: Mon, 17 Jul 2023 08:34:22 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.13.0



090378

~~08376~~

Município de Capanema – PR

CONTRATO 202/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE CAPANEMA E A EMPRESA
DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA,
PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 26/2023.

Pelo presente de Contrato de Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.972.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **DEDETIZADORA CAPANEMA LTDA**, CNPJ **49.493.908/0001-73**, com sede no **LAGEADO GRANDE, S/N - CEP: 85760000 - BAIRRO: PINHEIRO, MUNICÍPIO DE Capanema/PR**, E-MAIL: **simonephilippsenschuck@gmail.com**, Telefone: **(46) 3552-1500**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **SIMONE PHILIPPSSEN SCHUKC**, CPF Nº **060.816.799-18**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **26/2023**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D' ÁGUA DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	64316	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMÍNIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS,	DEDETIZADORA CAPANEMA	UN	30.000,00	0,05	1.500,00

0377

0379



Município de Capanema – PR

			ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS.					
TOTAL								1.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (**Doze**) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 13/07/2023 e encerramento em 12/07/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ **1.500,00** (Um Mil e Quinhentos Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
 - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;



030380

09378

Município de Capanema – PR

- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

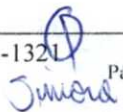
6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à





Município de Capanema – PR

entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.



0382 0380

Município de Capanema – PR

- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	1280	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	1440	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	1670	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	1960	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	2900	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.78.00	De Exercícios Anteriores



2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	2911	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.78.00	De Exercícios Anteriores
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	3920	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	4010	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	4460	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.78.00	De Exercícios Anteriores
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	5366	15.001.27.812.2701.2497	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	5422	09.001.10.301.1001.2502	4494	3.3.90.39.78.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a)** O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;



030384

03382

Município de Capanema – PR

- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será



Município de Capanema – PR

publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea “e” do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.



030386

03384

Município de Capanema – PR

- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.



15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com



1201030388

03386

Município de Capanema – PR

objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

- 18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas previstas acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

- 19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

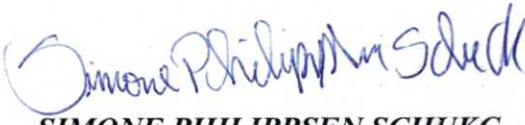
20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 26/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **SIMONE PHILIPPSSEN SCHUKC-**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) treze dias de julho de 2023


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


SIMONE PHILIPPSSEN SCHUKC
Representante Legal
DEDETIZADORA CAPANEMA
LTDA
Fornecedor



Município de Capanema – PR

090389

CONTRATO 204/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023.

Pelo presente de Contrato de Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.972.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA**, CNPJ **43.895.847/0001-94**, com sede na **RUA RIO GRANDE DO SUL, 202 - CEP: 89940000 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE Guarujá do Sul/SC, E-MAIL: COMERCIAL@DEDETIZADORALIHMP.COM.BR**, Telefone: **(49) 9 9982-8408**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **LAISA MELINDA CHITOLINA GERMANO**, CPF Nº **039.634.220-50**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **26/2023**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D' ÁGUA DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	1	64320	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000LTS.	HIDROALL INDACOLOR	UN	10,00	100,00	1.000,00
02	2	64324	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000LTS.	HIDROALL INDACOLOR	UN	10,00	241,00	2.410,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – www.capanema.pr.gov.br

Página: 1



Município de Capanema – PR

	3	64321	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2.000LTS.	HIDROALL INDACOLOR	UN	10,00	116,00	1.160,00
02	4	64325	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000LTS.	HIDROALL INDACOLOR	UN	10,00	300,00	3.000,00
02	5	64317	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 250LTS.	HIDROALL INDACOLOR	UN	10,00	100,00	1.000,00
02	6	64322	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3.000LTS.	HIDROALL INDACOLOR	UN	10,00	160,00	1.600,00
02	7	64318	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 300LTS.	HIDROALL INDACOLOR	UN	10,00	100,00	1.000,00
02	8	64323	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000LTS.	HIDROALL INDACOLOR	UN	10,00	160,00	1.600,00
02	9	64319	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500LTS.	HIDROALL INDACOLOR	UN	10,00	100,00	1.000,00
02	10	64326	LIMPEZA E DESINFECÇÃO	HIDROALL INDACOLOR	UN	10,00	374,00	3.740,00



Município de Capanema – PR

030391

			DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 6,75MX2,75MX1 M.					
02	11	64327	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 2MX2MX1,7M.	HIDROALL INDACOLOR	UN	10,00	265,00	2.650,00
TOTAL								20.160,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (**Doze**) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 13/07/2023 e encerramento em 12/07/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ **20.160,00** (Vinte Mil, Cento e Sessenta Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:



Município de Capanema – PR

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**Município de Capanema – PR****7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**

080394



Município de Capanema – PR

- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	1280	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.78.00	Do Exercício



Município de Capanema – PR

2022	1440	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	1670	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	1960	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	2900	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.78.00	De Exercícios Anteriores
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	2911	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.78.00	De Exercícios Anteriores
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	3920	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	4010	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	4460	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.78.00	De Exercícios Anteriores
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	5366	15.001.27.812.2701.2497	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	5422	09.001.10.301.1001.2502	4494	3.3.90.39.78.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a



Município de Capanema – PR

Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.





060397

Município de Capanema – PR

- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea “e” do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.





Município de Capanema – PR

- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS





Município de Capanema – PR

030399

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



0400



Município de Capanema – PR

- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representante do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas previstas acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

- 19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 26/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) LAISA MELINDA CHITOLINA GERMANO-**, representante da Contratada.



Município de Capanema – PR

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do
Colono, ao(s) treze dias de julho de 2023


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LAISA MELINDA Assinado de forma digital
CHITOLINA por LAISA MELINDA
GERMANO:03963 CHITOLINA
422050 GERMANO:03963422050
Dados: 2023.07.17
15:09:27 -03'00'

LAISA MELINDA CHITOLINA
GERMANO
Representante Legal
LIHMP DEDETIZADORA E
HIGIENIZADORA LTDA
Fornecedor

030402

Assunto: CONTRATO

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 19/07/2023 15:16

Para: comercial@detetizadoralihmp.com.br

Boa tarde;

Segue em anexo CONTRATO N° 204/2023, referente ao pregão eletrônico N° 26/2023, assinado por ambas as partes.

Atenciosamente

Bárbara Ilkiu

— Anexos: —

CCO_001952.pdf

3,1MB

090403

Assunto: Returned mail: see transcript for details
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 19/07/2023 15:16
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Wed, 19 Jul 2023 15:16:34 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors -----
<comercial@detetizadoralihmp.com.br>
(reason: 550 Host unknown)

----- Transcript of session follows -----
550 5.1.2 <comercial@detetizadoralihmp.com.br>... Host unknown (Name server: detetizadoralihmp.com.br: host not found)

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Wed, 19 Jul 2023 15:16:34 -0300

Final-Recipient: RFC822; comercial@detetizadoralihmp.com.br
Action: failed
Status: 5.1.2
Remote-MTA: DNS; detetizadoralihmp.com.br
Diagnostic-Code: SMTP; 550 Host unknown
Last-Attempt-Date: Wed, 19 Jul 2023 15:16:45 -0300

----- ForwardedMessage.eml -----

Assunto: CONTRATO
De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Data: 19/07/2023 15:16
Para: comercial@detetizadoralihmp.com.br

Boa tarde;

Segue em anexo CONTRATO N° 204/2023, referente ao pregão eletrônico N° 26/2023, assinado por ambas as partes.

Atenciosamente

Bárbara Ilkiu

----- Anexos: -----

ForwardedMessage.eml	4,3MB
CCO_001952.pdf	3,1MB



09 0404

Município de Capanema – PR**CONTRATO 204/2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023.

Pelo presente de Contrato de Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.972.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA**, CNPJ **43.895.847/0001-94**, com sede na **RUA RIO GRANDE DO SUL, 202 - CEP: 89940000 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE Guarujá do Sul/SC**, E-MAIL: **COMERCIAL@DEDETIZADORALIHMP.COM.BR**, Telefone: **(49) 9 9982-8408**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **LAISA MELINDA CHITOLINA GERMANO**, CPF Nº **039.634.220-50**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **26/2023**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D' ÁGUA DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	1	64320	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000LTS.	HIDROALL INDACOLOR	UN	10,00	100,00	1.000,00
02	2	64324	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000LTS.	HIDROALL INDACOLOR	UN	10,00	241,00	2.410,00



Município de Capanema – PR

	3	64321	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2.000LTS.	HIDROALL INDACOLOR	UN	10,00	116,00	1.160,00
02	4	64325	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000LTS.	HIDROALL INDACOLOR	UN	10,00	300,00	3.000,00
02	5	64317	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 250LTS.	HIDROALL INDACOLOR	UN	10,00	100,00	1.000,00
02	6	64322	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3.000LTS.	HIDROALL INDACOLOR	UN	10,00	160,00	1.600,00
02	7	64318	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 300LTS.	HIDROALL INDACOLOR	UN	10,00	100,00	1.000,00
02	8	64323	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000LTS.	HIDROALL INDACOLOR	UN	10,00	160,00	1.600,00
02	9	64319	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500LTS.	HIDROALL INDACOLOR	UN	10,00	100,00	1.000,00
02	10	64326	LIMPEZA E DESINFECÇÃO	HIDROALL INDACOLOR	UN	10,00	374,00	3.740,00



030406

Município de Capanema – PR

			DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 6,75MX2,75MX1 M.					
02	11	64327	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO; COM AS MEDIDAS DE 2MX2MX1,7M.	HIDROALL INDACOLOR	UN	10,00	265,00	2.650,00
TOTAL								20.160,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (**Doze**) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 13/07/2023 e encerramento em 12/07/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ **20.160,00** (Vinte Mil, Cento e Sessenta Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:



Município de Capanema – PR

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.



0040 08 0408

Município de Capanema – PR

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
 - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
 - 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.



Município de Capanema – PR

- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	1280	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.78.00	Do Exercício





080410

Município de Capanema – PR

2022	1440	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	1670	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	1960	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	2900	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.78.00	De Exercícios Anteriores
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	2911	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.78.00	De Exercícios Anteriores
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	3920	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	4010	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	4460	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.78.00	De Exercícios Anteriores
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	5366	15.001.27.812.2701.2497	000	3.3.90.39.78.00	Do Exercício
2022	5422	09.001.10.301.1001.2502	4494	3.3.90.39.78.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a

**Município de Capanema – PR**

Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:**

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.**



Município de Capanema – PR

- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea “e” do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.



Município de Capanema – PR

- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS





0414

Município de Capanema – PR

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 18.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



Município de Capanema – PR

- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representante do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas previstas acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

- 19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 26/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) LAISA MELINDA CHITOLINA GERMANO-**, representante da Contratada.





030416

Município de Capanema – PR

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do
Colono, ao(s) treze dias de julho de 2023


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LAISA MELINDA Assinado de forma digital
CHITOLINA por LAISA MELINDA
GERMANO:03963 CHITOLINA
422050 GERMANO:03963422050
Dados: 2023.07.17
15:09:27 -03'00'

LAISA MELINDA CHITOLINA
GERMANO
Representante Legal
LIHMP DEDETIZADORA E
HIGIENIZADORA LTDA
Fornecedor

Assunto: CONTRATO

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 27/07/2023 08:11

Para: comercial@detetizadoralihmp.com.br

030417

Bom dia;

Segue em anexo o CONTRATO N°204/2023, referente ao pregão eletrônico 26/2023, assinado por ambas as partes.

Atenciosamente

Bárbara Ilkiu

Anexos:

CCO_002014.pdf

3,1MB

030418

Assunto: Returned mail: see transcript for details
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 27/07/2023 08:11
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Thu, 27 Jul 2023 08:11:31 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors -----
<comercial@detetizadoralihmp.com.br>
(reason: 550 Host unknown)

----- Transcript of session follows -----
550 5.1.2 <comercial@detetizadoralihmp.com.br>... Host unknown (Name server:
detetizadoralihmp.com.br: host not found)

Original-Envelope-Id: <f8fdc485-2245-a147-3e36-2ccd02fa489b@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Thu, 27 Jul 2023 08:11:31 -0300

Final-Recipient: RFC822; comercial@detetizadoralihmp.com.br
Action: failed
Status: 5.1.2
Remote-MTA: DNS; detetizadoralihmp.com.br
Diagnostic-Code: SMTP; 550 Host unknown
Last-Attempt-Date: Thu, 27 Jul 2023 08:11:40 -0300

— ForwardedMessage.eml —

Assunto: CONTRATO
De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Data: 27/07/2023 08:11
Para: comercial@detetizadoralihmp.com.br

Bom dia;

Segue em anexo o CONTRATO N°204/2023, referente ao pregão eletrônico 26/2023, assinado por ambas as partes.

Atenciosamente

Bárbara Ilkiu

Anexos:

ForwardedMessage.eml	4,2MB
CCO_002014.pdf	3,1MB



**ADENDO AO CONTRATO Nº 202/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade de Capanema/PR, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, no uso de suas atribuições legais, resolve celebrar o presente adendo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este adendo tem por objeto informar a alteração da unidade de medida utilizada no contrato nº 202/2023 que passa de UN para M², pois no momento da elaboração do edital houve um erro de digitação, conforme abaixo:

Onde lia-se:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	64316	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMÍNIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS.	DEDETI ZADOR A CAPAN EMA	UN	30.000,00	0,05	1.500,00

Leia-se:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	64316	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMÍNIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS,	DEDETI ZADOR A CAPAN EMA	M ²	30.000,00	0,05	1.500,00

00420



Município de Capanema – PR

			ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS.					
--	--	--	-------------------------------------	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalteradas as cláusulas do contrato nº **202/2023** não alcançadas pelo presente adendo, as quais são ratificadas em todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



0421

NAS DESTINADAS AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 03/11/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO DE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 23/11/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.. Permanecem inalterados os preços homologados em 09/01/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 30/01/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMOACÚSTICAS, CALHAS, RUFOS E MATERIAIS PARA REPAROS NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 12/01/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS PARA COFFEE BREAK NOS EVENTOS, REUNIÕES E CURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ALÉM DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 10/11/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2023

Pregão Eletrônico Nº 80/2022

Data da Assinatura: 15/08/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 60.943,00 (Sessenta Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ADENDO AO CONTRATO Nº 202/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade de Capanema/PR, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, no uso de suas atribuições legais, resolve celebrar o presente adendo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este adendo tem por objeto informar a alteração da unidade de medida utilizada no contrato nº 202/2023 que passa de UN para M², pois no momento da elaboração do edital houve um erro de digitação, conforme abaixo:

Onde lia-se:

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	64316	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMINIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS.	DE-DETIZADORA CAPANEMA	UN	40.000,00	0,05	1.500,00

Leia-se:

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	64316	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMINIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS.	DE-DETIZADORA CAPANEMA	M ²	30.000,00	0,05	1.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalteradas as cláusulas do contrato nº 202/2023 não alcançadas pelo presente adendo, as quais são ratificadas em todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar.



0422

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caninho do Colono, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO 07/2023

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de contas do período 01/07/2021 até 31/12/2021 do Incentivo Programa de Apoio e Fortalecimentos da Atuação dos Conselhos Tutelares do município de Capanema-Paraná

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.463/2013.

Resolve:

Artigo 1º Aprovar a Prestação de contas do período 01/07/2021 até 31/12/2021 do Incentivo Programa de Apoio e Fortalecimentos da Atuação dos Conselhos Tutelares de Capanema-Paraná

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Capanema 15 de agosto de 2023.

Jucieli da Silva
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 08/2023

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de contas do período 01/07/2021 até 31/12/2021 da deliberação nº 84/2019 do Incentivo para o Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná -Incentivo CMDCA do município de Capanema-Paraná

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.463/2013.

Resolve:

Artigo 1º Aprovar a Prestação de contas do período 01/07/2021 até 31/12/2021 da deliberação nº 84/2019 do Incentivo para o Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná -Incentivo CMDCA do município de Capanema-Paraná

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Capanema 15 de agosto de 2023.

Jucieli da Silva
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 09/2023

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de contas do período 01/01/2022 até 30/06/2022 do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do município de Capanema-Paraná

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no

uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.463/2013.

Resolve:

Artigo 1º Aprovar a Prestação de contas do período 01/01/2022 até 30/06/2022 do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do município de Capanema

Artigo 2º Aprovar o saldo superior de 30% do Município de Capanema-Paraná.

Artigo 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação. Capanema 15 de agosto de 2023.

Jucieli da Silva
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 10/2023

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de contas do período 01/07/2022 até 31/12/2022 do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do município de Capanema-Paraná

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.463/2013.

Resolve:

Artigo 1º Aprovar a Prestação de contas do período 01/07/2022 até 31/12/2022 do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do município de Capanema

Artigo 2º Aprovar o saldo superior de 30% do Município de Capanema-Paraná.

Artigo 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação. Capanema 15 de agosto de 2023.

Jucieli da Silva
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 11/2023

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de contas do período 01/06/2022 até 30/06/2022 do Incentivo Programa de Apoio e Fortalecimentos da Atuação dos Conselhos Tutelares do município de Capanema-Paraná

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.463/2013.

Resolve:

Artigo 1º Aprovar a Prestação de contas do período 01/06/2022 até 30/06/2022 do Incentivo Programa de Apoio e Fortalecimentos da Atuação dos Conselhos Tutelares de Capanema-Paraná

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Capanema 15 de agosto de 2023.

Jucieli da Silva
Presidente do CMDCA